

U.PORTO

BALANÇO SOCIAL

2015

Março de 2016



UNIVERSIDADE DO PORTO
BALANÇO SOCIAL 2015

Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto
<http://www.up.pt>
up@up.pt

ÍNDICE

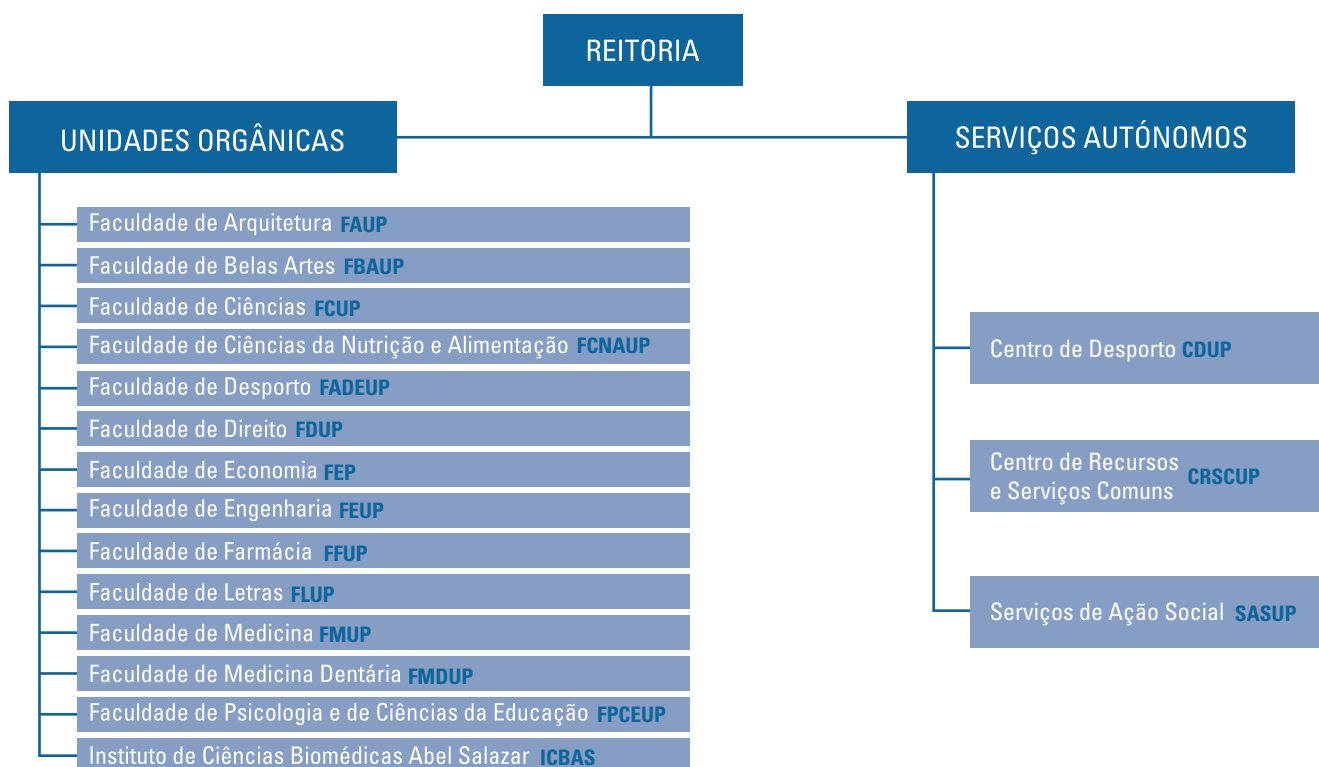
INTRODUÇÃO	5
I. RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO	6
1. Trabalhadores segundo o género	7
2. Trabalhadores por unidade orgânica	7
3. Trabalhadores segundo a modalidade de vinculação	9
4. Trabalhadores segundo o cargo/carreira	11
5. Trabalhadores segundo o escalão etário	13
6. Trabalhadores segundo o nível de antiguidade na U.Porto	16
7. Trabalhadores segundo o nível de escolaridade	18
8. Trabalhadores estrangeiros segundo a nacionalidade	20
9. Trabalhadores portadores de deficiência	21
10. Trabalhadores admitidos e regressados	22
11. Saídas de trabalhadores	23
12. Postos de trabalho previstos e não ocupados	25
13. Mudanças de situação dos Trabalhadores	25
14. Trabalhadores segundo a modalidade de horário de trabalho	26
15. Trabalhadores segundo o período normal de trabalho	27
16. Trabalho extraordinário	27
17. Ausências	29
18. Greves	31
II. REMUNERAÇÕES E ENCARGOS	32
1. Estrutura remuneratória por género	32
2. Total dos encargos com pessoal	34
III. HIGIENE E SEGURANÇA	36
IV. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	39
1. Participação em ações de formação	39
2. Horas despendidas em ações de formação	41
3. Despesa com formação	42
V. RELAÇÕES PROFISSIONAIS E DE DISCIPLINA	43
1. Relações profissionais	43
2. Disciplina	44
VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
ANEXOS	46
1. Indicadores	47
2. Formulário de balanço social da DGAEP	51

INTRODUÇÃO

A Universidade do Porto (U.Porto) está estatutariamente organizada em Unidades Orgânicas e Serviços Autónomos, existindo atualmente, além da Reitoria, catorze Unidades Orgânicas e Ensino e Investigação e três Serviços Autónomos.

Constituem a U.Porto as seguintes Unidades Orgânicas: Faculdade de Arquitetura, Faculdade de Belas Artes, Faculdade de Ciências, Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, Faculdade de Desporto, Faculdade de Direito, Faculdade de Economia, Faculdade de Engenharia, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Letras, Faculdade de Medicina, Faculdade de Medicina Dentária, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação e Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar. Os Serviços de Ação Social, o Centro de Recursos e Serviços Comuns, também designado por Serviços Partilhados, e o Centro de Desporto constituem os três Serviços Autónomos da Universidade do Porto.

A U.Porto é uma fundação pública de direito privado, que goza de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar e situa-se entre os organismos da administração autónoma.



O Balanço Social é um instrumento de gestão utilizado pelos organismos da administração pública central, local e serviços autónomos do Estado, regulamentado pelos Decretos-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e n.º 190/96, de 9 de outubro. Não obstante esta base, neste relatório é nosso objetivo, sempre que possível, efetuar uma análise mais abrangente tendo em conta a dimensão e especificidade própria da U.Porto. Esta ferramenta de gestão visa a avaliação do capital humano da entidade e aferir os seus pontos fortes e pontos passíveis de melhoria em matéria de gestão de recursos humanos, mas deve ser também um instrumento de motivação dos trabalhadores pela informação e pelos resultados apresentados e pelas melhorias que anualmente poderão ser verificadas. Para além dos indicadores do ano de 2015, ao qual se refere o presente relatório, procura-se efetuar uma comparação com os anos anteriores sempre que tal se afigura relevante.

A Universidade do Porto analisa de forma crítica os dados que são reportados no Balanço Social retirando as ilações necessárias à melhoria contínua da atividade da universidade.

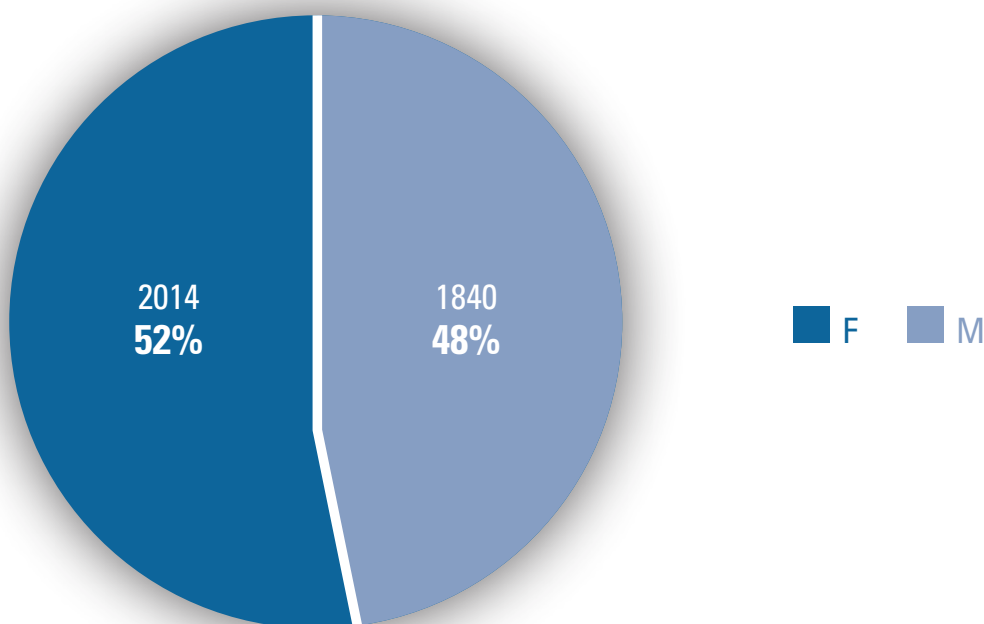
I. RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

1. TRABALHADORES SEGUNDO O GÉNERO

Em 31 de dezembro de 2015 a Universidade do Porto contava com um total de 3854 trabalhadores, valor ligeiramente superior ao registado em 31 de dezembro de 2014 (mais 26 trabalhadores) e que contraria a tendência de diminuição do número de efetivos verificada nos anos anteriores. Ainda assim, o valor registado era 2,3% inferior ao valor existente em 2013 e 3% inferior ao valor de 2012. O número de trabalhadores do sexo feminino continuava a ser ligeiramente superior ao dos trabalhadores do sexo masculino, mantendo-se a proporcionalidade evidenciada nos anos transatos. Os trabalhadores do sexo feminino representavam 52% do total de trabalhadores (2014 em números absolutos) e os trabalhadores do sexo masculino 48% (1840).

Os trabalhadores não docentes/ não investigadores representavam 40,6% (1563) do total de trabalhadores e os docentes/ investigadores representavam 59,4% (2291), valores totalmente alinhados com os registados nos anos anteriores. À semelhança dos valores registados até à data, os trabalhadores do sexo masculino predominavam entre os docentes/ investigadores, representando cerca de 60% do total deste grupo, e os trabalhadores do sexo feminino predominavam entre os não docentes/ não investigadores, com cerca de 70% do total destes trabalhadores.

Gráfico 1: Colaboradores segundo o género



2. TRABALHADORES POR UNIDADE ORGÂNICA

No ano de 2015, a U.Porto procedeu a uma reorganização ao nível dos Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação e de Instalações e Infraestruturas, que levou à saída de um grande número de trabalhadores do Centro de Recursos e Serviços Comuns (CRSCUP), serviço autónomo que agregava os referidos serviços. Esta reorganização levou à reafetação dos trabalhadores daqueles serviços a várias unidades orgânicas, sendo que os trabalhadores do Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação foram na sua maioria reafetados à Reitoria, o que explica em grande medida a redução do número de trabalhadores do CRSCUP (de 367 em 2014 para 209 em 2015) e o aumento significativo do número de trabalhadores da Reitoria (de 147 em 2014 para 258 em 2015). Esta é uma reorganização que será aliás concluída no ano de 2016.

Ao contrário dos anos anteriores, o CRSCUP deixou assim de ser a unidade que agregava o maior número de trabalhadores não docentes/ não investigadores, passando a Reitoria a ser a unidade com maior representatividade deste grupo (16,5%), seguida da FEUP (14,2%) e só depois o CRSCUP (13,4%). Relativamente aos docentes/ investigadores, a FEUP continuava a ser a unidade que destacadamente reunia o maior número de trabalhadores, com 24% destes trabalhadores. Em termos globais, a FEUP, com cerca de 20% do total de trabalhadores, e a FMUP, com 12,4%, mantinham-se como as unidades com maior peso, seguidas do ICBAS (9,8%) e da FCUP (9,2%). Já o CDUP, com os mesmos 7 trabalhadores do ano anterior, a FCNAUP, com 1,6% do total de trabalhadores e a FDUP, com 1,7%, continuavam a ser as unidades orgânicas com menor representatividade.

Na análise do número de trabalhadores em cada unidade orgânica, atenta a especificidade da Universidade do Porto enquanto instituição de ensino superior, torna-se necessário referir que as unidades de ensino (faculdades) possuem um elevado número de pessoal a tempo parcial - cerca de 23% do total dos seus trabalhadores e perto de 36% do pessoal docente. O ICBAS, com cerca de 53% do total dos seus trabalhadores e perto de 70% dos docentes em regime de tempo parcial, é a faculdade com maior número de trabalhadores neste regime, seguida da FMUP (com cerca de 39% do total dos trabalhadores e aproximadamente 61% dos docentes) e FCNAUP (com perto de 39% do total dos trabalhadores e cerca de 63% dos docentes). Entre os trabalhadores a tempo parcial, cerca de 98% são docentes, um valor constante ao longo dos últimos anos.

Face aos anos transatos, não se verificavam diferenças significativas entre o peso dos estudantes de cada unidade orgânica no total de estudantes da U.Porto e o peso dos seus docentes/ investigadores.

Gráfico 2: Trabalhadores por unidade orgânica segundo o tipo de funções exercidas

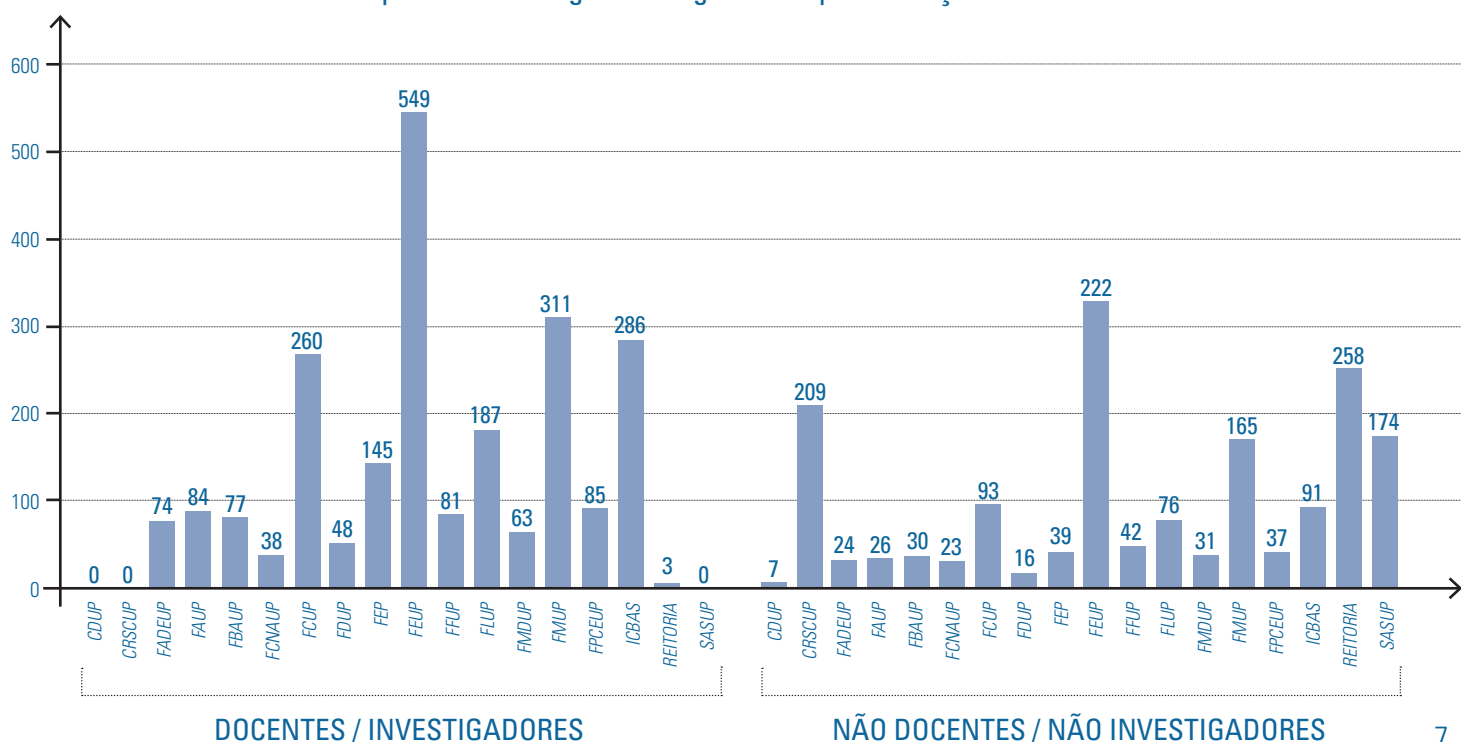


Gráfico 3: Percentagem de trabalhadores a tempo parcial por unidade orgânica

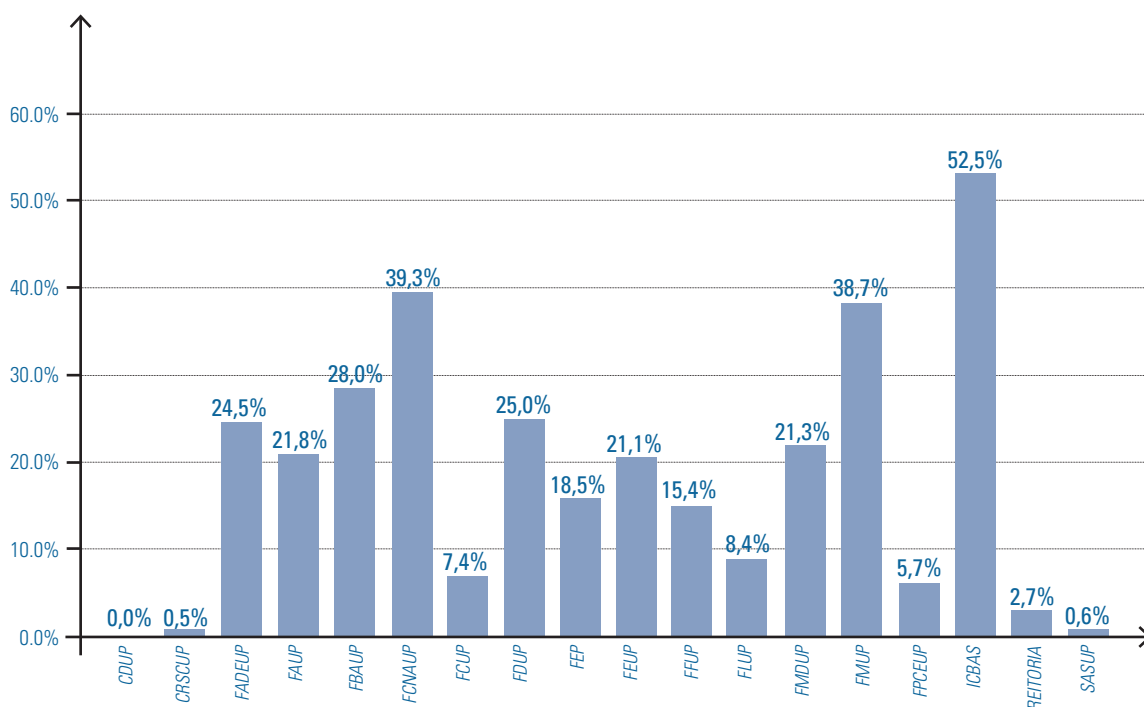
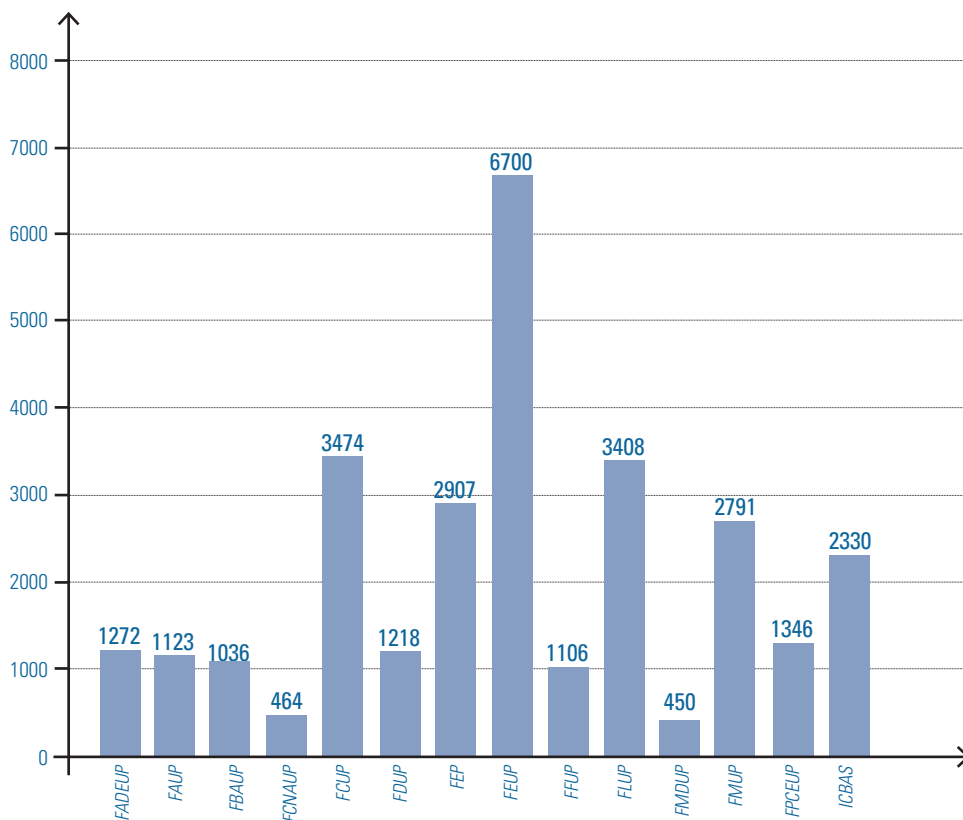


Gráfico 4: Estudantes inscritos por unidade orgânica (Ano Letivo 2015/2016)



Fonte: WebGA U.Porto (Data de referência: 31.12.2015)

3. TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE VINCULAÇÃO

De acordo com o esperado, os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas continuavam a representar a maioria dos trabalhadores da Universidade do Porto, com cerca de 69% do total de trabalhadores (2661 em termos absolutos). Esta predominância é mais acentuada entre os docentes/ investigadores, com cerca de 73% destes trabalhadores a possuírem contratos de trabalho em funções públicas, enquanto os não docentes/ não investigadores com esta modalidade de vinculação correspondiam a 64% do total destes trabalhadores. Apesar dos contratos de trabalho em funções públicas continuarem a estar em larga maioria, verifica-se uma acentuada tendência de crescimento do número de contratos de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho, que correspondem já a 31% do total de contratos de trabalho existentes, quando em 2011 correspondiam a 21%. Em relação aos anos transatos é ainda possível confirmar a tendência de aumento dos docentes de carreira com contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho, que passaram de 6 em 2011 para 50 em 2015, embora representem ainda apenas 3,6% do total de docentes de carreira.

Registámos também uma estabilização do número de trabalhadores com contrato a termo, que representavam em 31 de dezembro de 2015 cerca de 27% dos trabalhadores, dos quais perto de 80% eram docentes/ investigadores, o que se explica essencialmente pelo tipo de contrato dos docentes convidados.

Em termos do regime de vinculação dos docentes, mantinham-se valores muito próximos dos anos transatos, com aproximadamente 58% em regime de exclusividade, 7% em regime de tempo integral e 35% em regime de tempo parcial.

Gráfico 5: Trabalhadores segundo a modalidade de vinculação e género

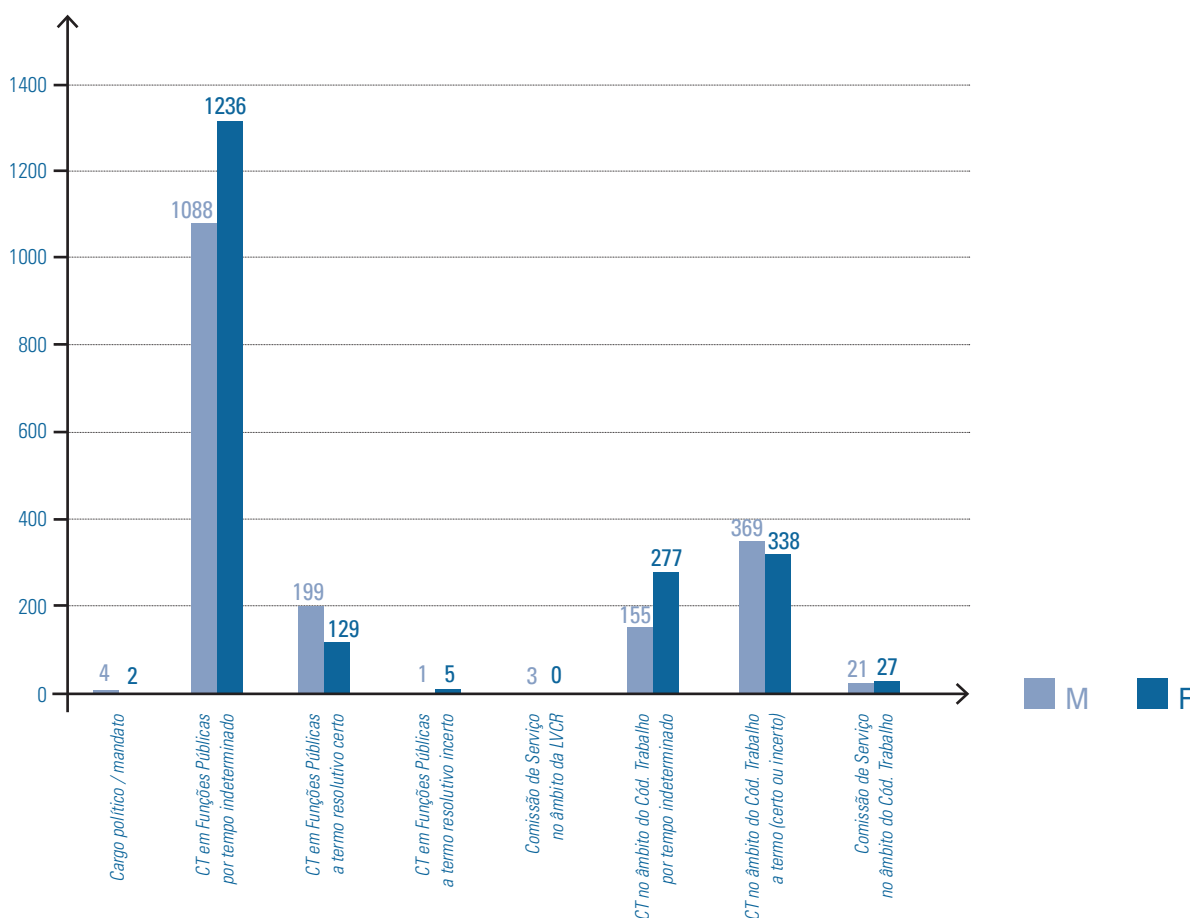


Gráfico 6: Evolução do peso dos trabalhadores com contrato ao abrigo do código do trabalho

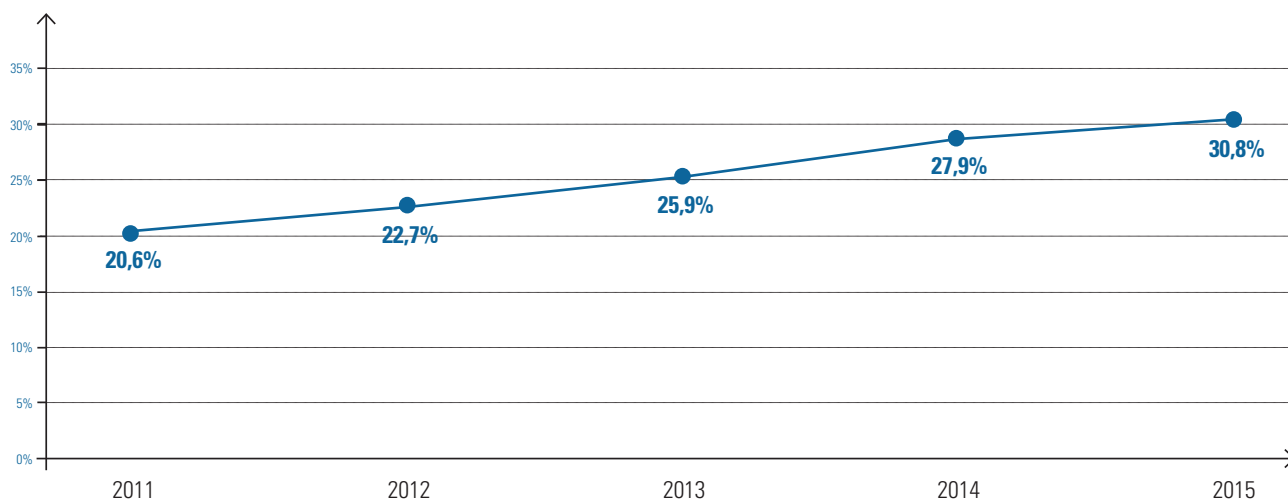
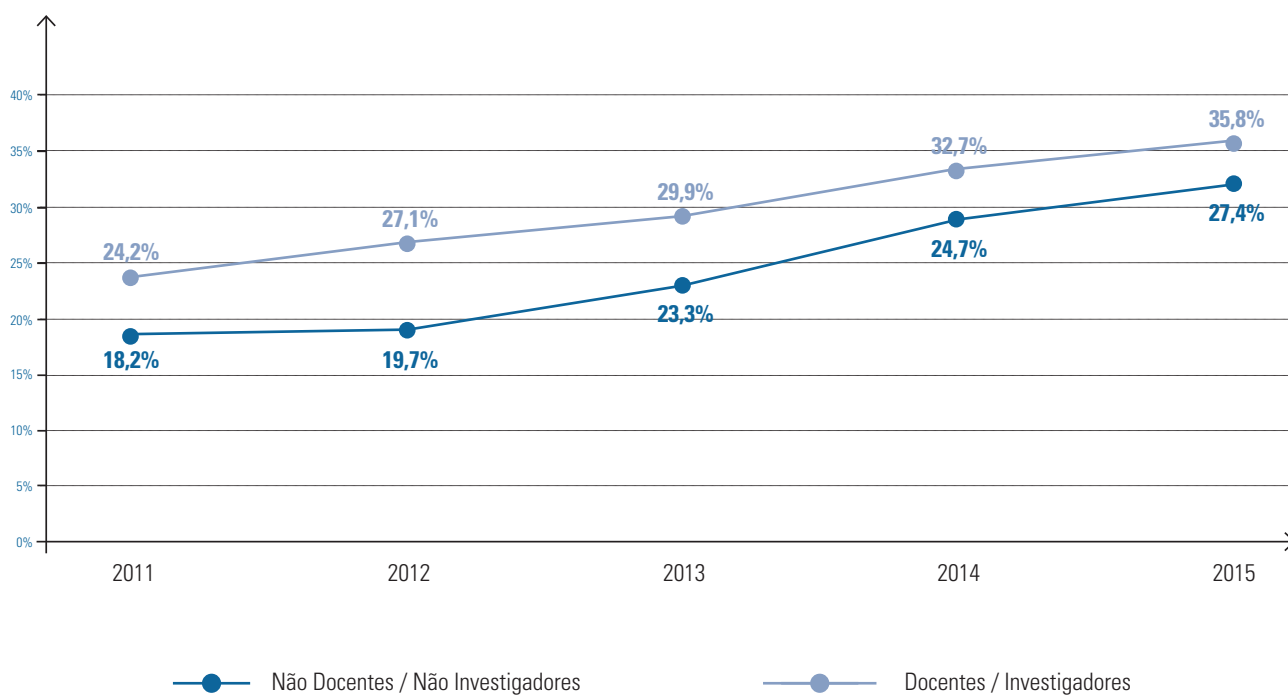


Gráfico 7: Evolução do peso dos trabalhadores com contrato ao abrigo do código do trabalho segundo o tipo de funções exercidas



4. TRABALHORES SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA

No que diz respeito à distribuição dos trabalhadores pelas diversas carreiras, não se verificam alterações muito significativas, com exceção para um aumento considerável do número de técnicos superiores (mais 103 técnicos superiores face a 2014), aumento que pode ser em parte justificado pela mobilidade intercarreiras de 65 assistentes técnicos para a carreira de técnico superior, mas também pelo número de processos de recrutamento de trabalhadores para esta categoria, conforme se vinha já verificando em anos anteriores. Os técnicos superiores representavam assim, em 31 de dezembro de 2015, 17,4% do total de trabalhadores, quando em 2014 representavam 14,8% (em 2014 pesavam já mais 1% no total de trabalhadores face a 2011). Em sentido contrário, verifica-se uma diminuição do peso dos assistentes técnicos no total de trabalhadores (11,3% em 2015 e 13,3% em 2014). Verifica-se ainda a manutenção da tendência de decréscimo, ainda que pouco acentuada, do número de assistentes operacionais, que representavam 8,3% do total de trabalhadores, quando em 2014 correspondiam a 8,6%. Caso recuemos até 2011 verificamos que nesse ano os assistentes operacionais pesavam 9,8% no total de trabalhadores (mais 81 trabalhadores em termos absolutos). O pessoal docente continuava em 2015 a ser o mais representativo, correspondendo a 58% do total de trabalhadores, valor em linha com os registados em anos anteriores e para o qual contribuem de forma considerável os docentes a tempo parcial. Se analisarmos os trabalhadores por carreira em função das percentagens dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI), verificamos que os docentes mantêm a predominância, mas representam apenas cerca de 51% do total dos trabalhadores. Nas restantes carreiras não se identificam mudanças significativas, embora se continue a assistir a uma ligeira diminuição do pessoal informático.

Gráfico 8: Trabalhadores segundo o cargo/carreira e género

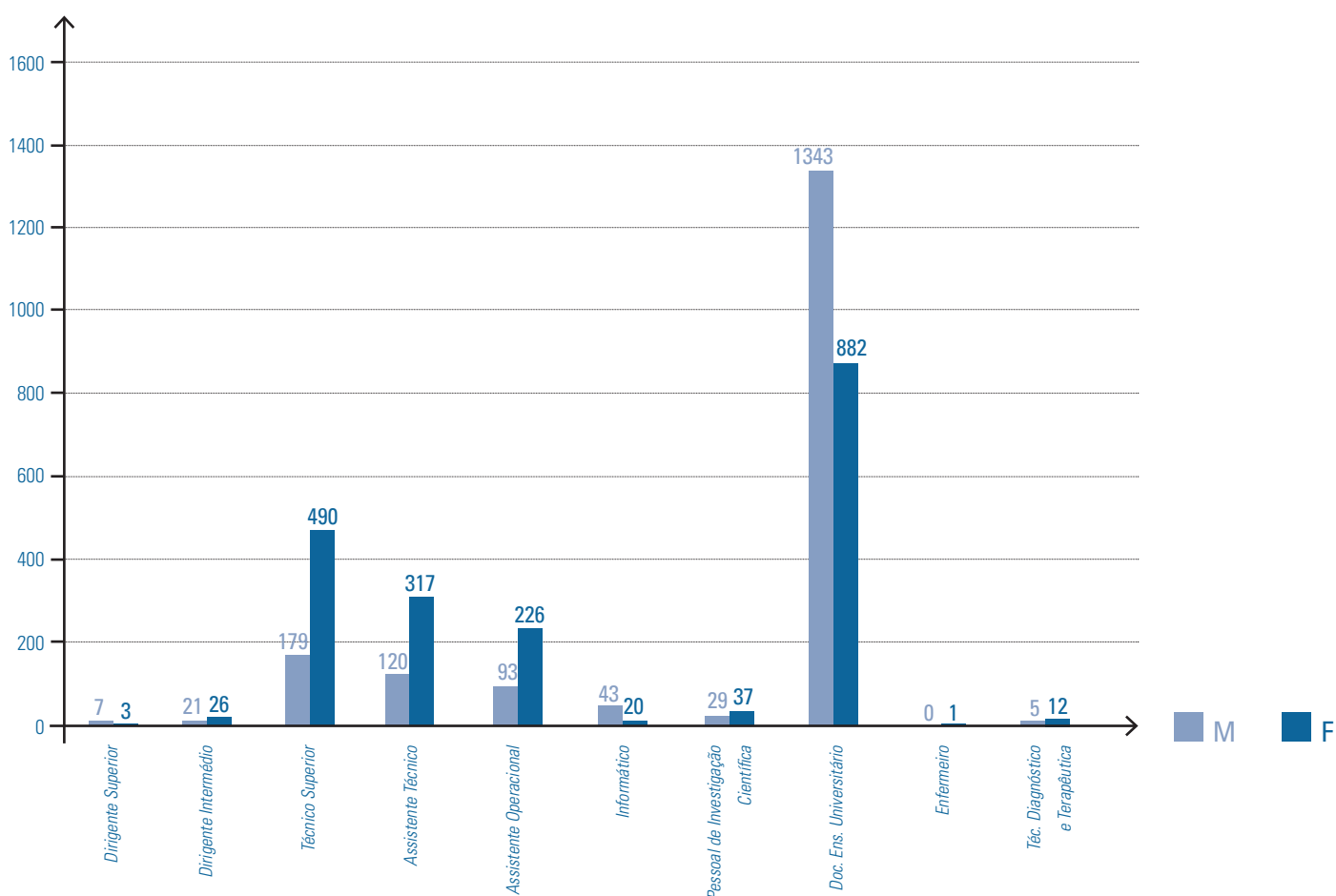


Tabela 1: Trabalhadores segundo o cargo/ carreira e unidade orgânica

UO	Dirig. Superior	Dirig. Interm.	Téc. Superior	Assist. Técnico	Assist. Oper.	Inform.	Pessoal Investig. Científica	Doc. Ens. Univ.	Enf.	Téc. Diag. Terap.	Total
CDUP	1	0	1	1	4	0	0	0	0	0	7
CRSCUP	1	9	114	78	6	1	0	0	0	0	209
FADEUP	0	1	9	6	7	1	0	74	0	0	98
FAUP	0	2	8	10	6	0	2	82	0	0	110
FBAUP	0	1	11	10	8	0	0	77	0	0	107
FCNAUP	0	0	17	2	4	0	0	38	0	0	61
FCUP	0	3	39	26	19	6	13	247	0	0	353
FDUP	0	0	10	4	2	0	0	48	0	0	64
FEP	0	3	21	9	3	3	1	144	0	0	184
FEUP	0	9	93	92	22	6	29	520	0	0	771
FFUP	0	0	18	13	11	0	0	81	0	0	123
FLUP	0	0	38	25	12	1	2	185	0	0	263
FMDUP	0	0	4	13	11	0	0	63	0	3	94
FMUP	0	2	71	57	28	5	8	303	0	2	476
FPCEUP	0	0	21	12	3	1	7	78	0	0	122
ICBAS	0	2	29	30	16	2	1	285	0	12	377
REIT	7	13	146	34	21	37	3	0	0	0	261
SASUP	1	2	19	15	136	0	0	0	1	0	174
Total	10	47	669	437	319	63	66	2225	1	17	3854

5. TRABALHADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO

A pirâmide etária da U.Porto não sofreu alterações significativas quando comparada com os anos anteriores. O escalão etário entre os 40 e os 44 anos manteve-se como o mais representativo, sendo seguido dos escalões etários entre os 50 e os 54 anos e entre os 55 e os 59 anos, com 15,6% e 15,4%, respetivamente. Entre os não docentes/ não investigadores os escalões com maior representatividade eram os escalões entre os 35 e os 39 anos e entre os 40 e os 44 anos, que no seu conjunto correspondiam a cerca de 39% deste grupo, registando-se ainda que cerca de 80% dos não docentes/ não investigadores tinham 35 anos ou mais. Já no que diz respeito aos docentes/ investigadores os escalões com maior peso eram os escalões entre os 50 e os 54 anos e entre os 55 e os 59 anos, que somados perfaziam perto de 35% destes trabalhadores, sendo ainda de referir que cerca de 89% dos docentes/ investigadores tinham 35 anos ou mais.

A média de idades dos trabalhadores da U.Porto manteve a trajetória de aumento, fixando-se em 46,5 anos, com um aumento de 0,5 anos face a 2014 e de 2 anos face a 2011. Este aumento regista-se quer entre os docentes/ investigadores, cuja idade média em 2015 era de 48 anos, quer entre os não docentes/ não investigadores, cuja idade média era de 44 anos. O aumento da idade média dos trabalhadores mantém-se praticamente equivalente em ambos os sexos.

A taxa de emprego jovem, que representa o peso dos efetivos com menos de 25 anos no total de efetivos, no ano de 2015 foi de 1,5%, valor próximo dos 1,4% registados no ano anterior. Do total de 57 trabalhadores com idade inferior a 25 anos, aproximadamente 82% eram Monitores. No que se refere à taxa de envelhecimento, que representa o peso dos efetivos 55 anos ou mais no total de efetivos, verifica-se novo aumento, fixando-se a mesma em 26,9%, aumento de 2,2% face ao ano anterior e de cerca de 7% face a 2011.

Gráfico 9: Total de colaboradores segundo o escalão etário e género

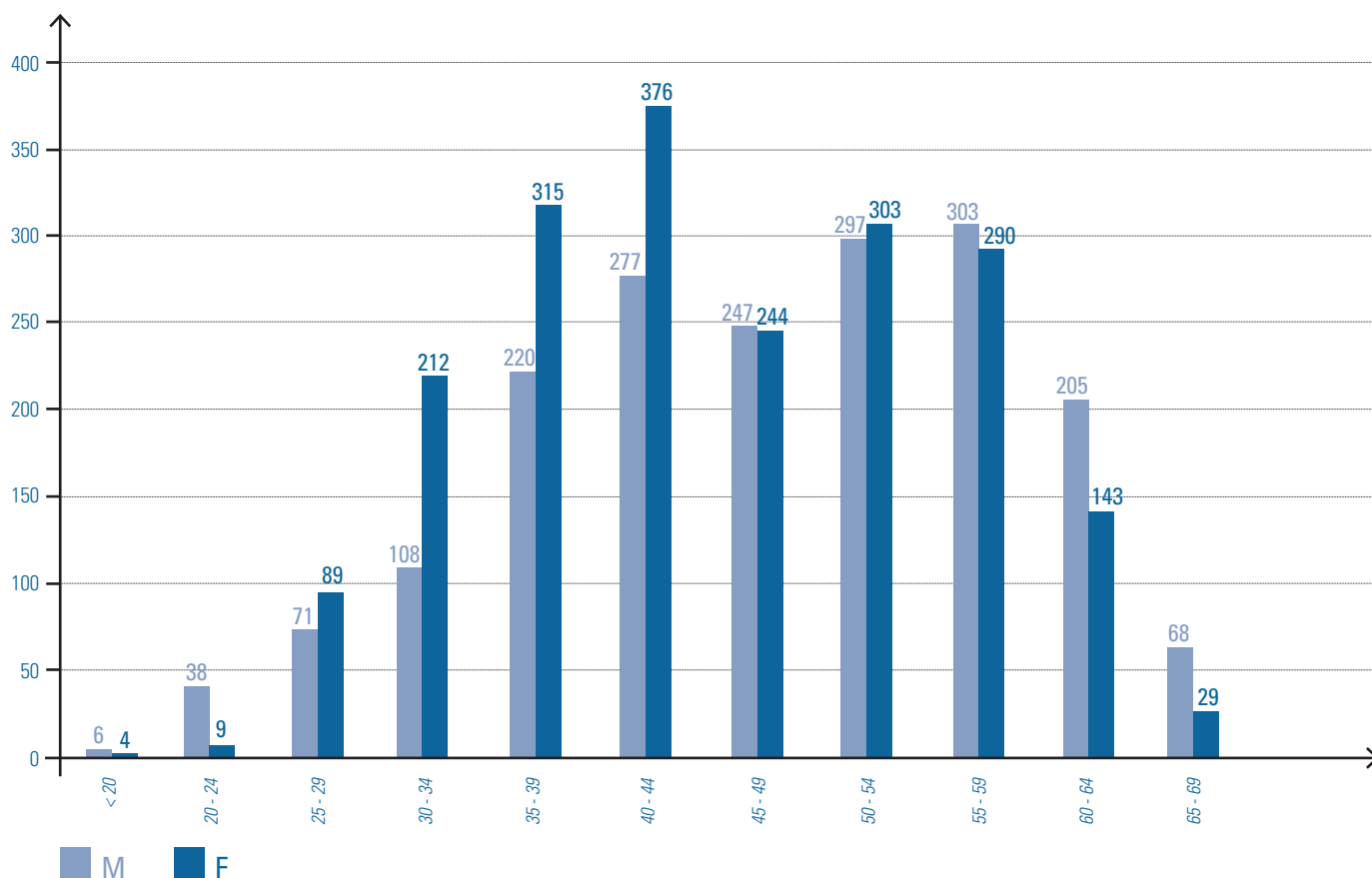


Gráfico 10: Não Docentes / Não Investigadores segundo o escalão etário e género

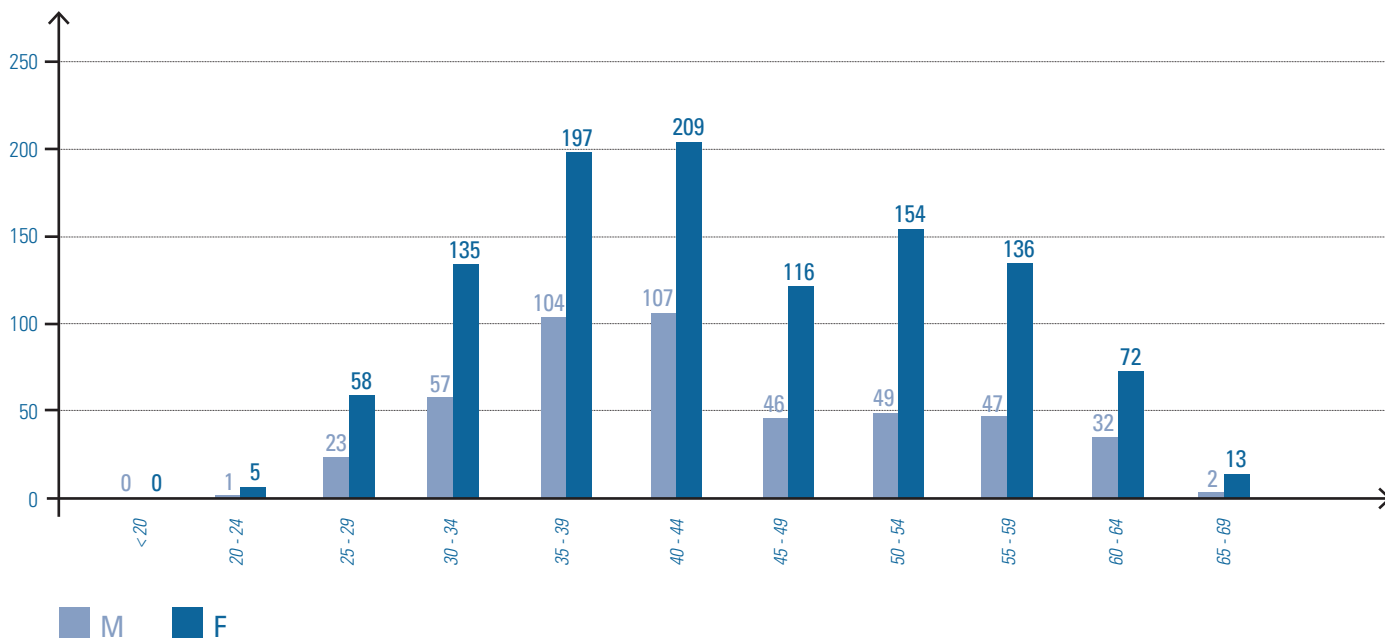


Gráfico 11: Docentes / Investigadores segundo o escalão etário e género

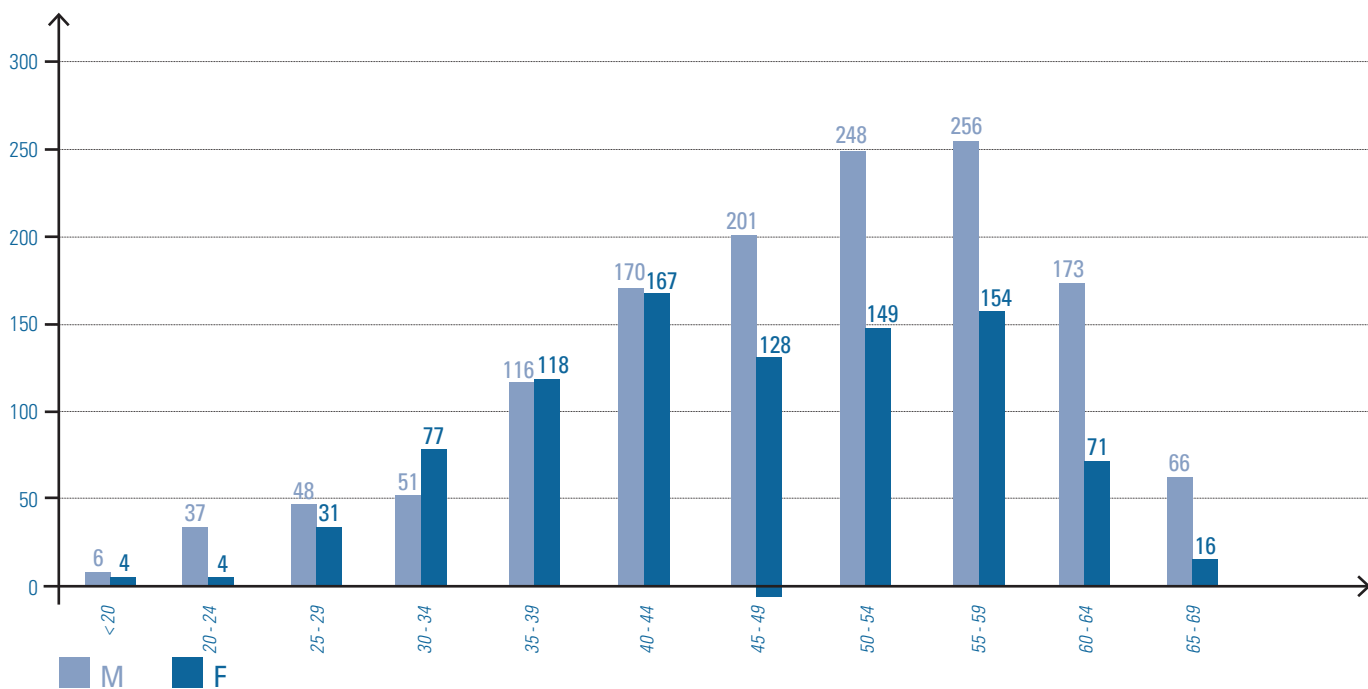


Gráfico 12: Evolução da idade média dos trabalhadores segundo o tipo de funções exercidas

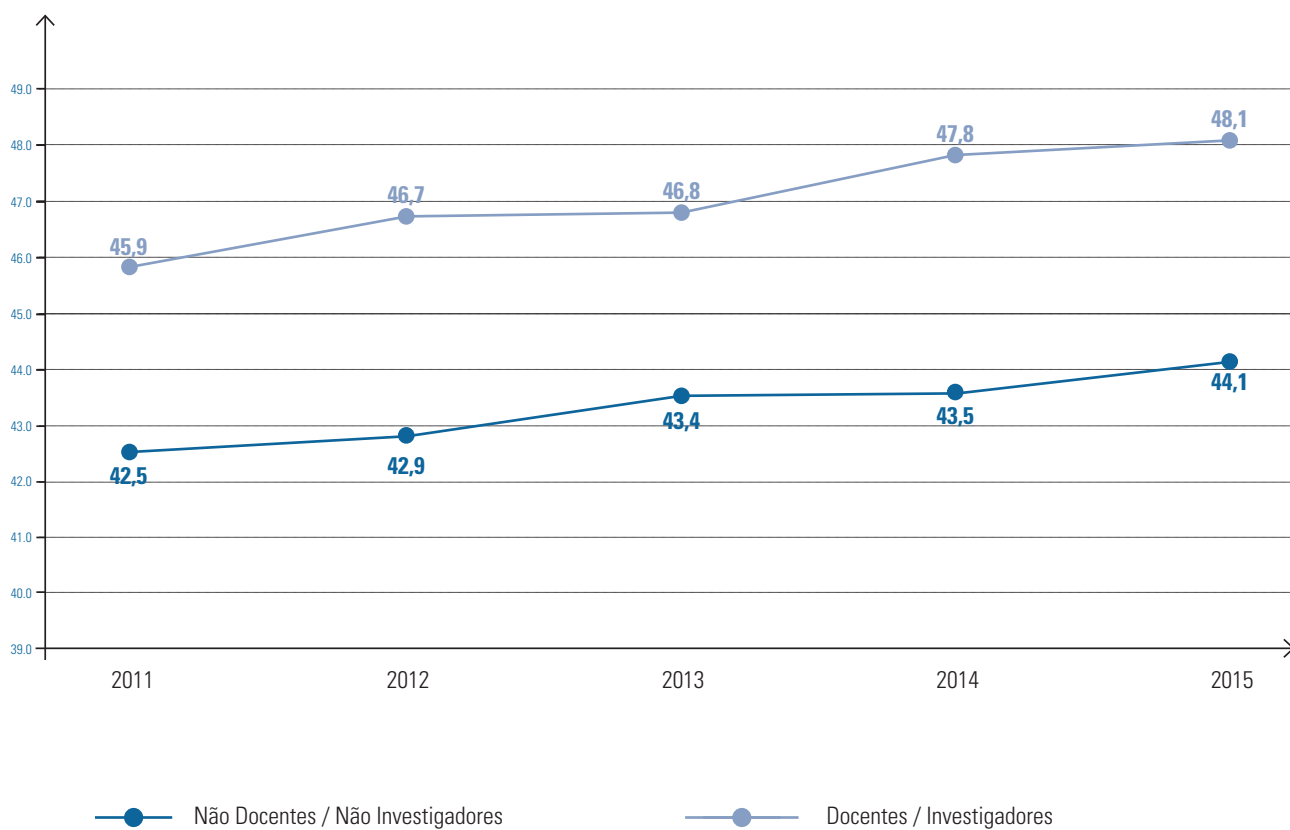


Tabela 2: Idade média dos trabalhadores segundo o cargo/ carreira

Cargo/ Carreira	Dirig. Superior	Dirig. Interm.	Téc. Superior	Assist. Técnico	Assist. Oper.	Inform.	Pessoal Investig. Científica	Doc. Ens. Univ.	Enf.	Téc. Diag. Terap.
IDADE MÉDIA	53,6	44,1	41,1	44,3	49,2	43,9	39,6	48,4	48,0	52,0

6. TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA UPORTO

O nível de antiguidade com maior representatividade continuava, tal como nos anos anteriores, a ser o dos trabalhadores ao serviço da Universidade há menos de 5 anos (cerca de 18%), mantendo-se no entanto um número elevado de trabalhadores com 10 ou mais anos de antiguidade (perto de 65%), bem como a tendência de aumento do peso destes trabalhadores no total de trabalhadores da U.Porto (mais 7% face a 2011). Os docentes predominavam entre o pessoal com maior antiguidade, representando já perto de 74% dos trabalhadores com 20 anos ou mais de antiguidade.

A antiguidade média dos trabalhadores na U.Porto era de cerca de 16 anos, verificando-se um ligeiro aumento, que aliás tem vindo a registar-se ano após ano. Os não docentes/ não investigadores possuíam uma antiguidade média de 13 anos e os docentes/ investigadores de 17 anos. O grupo/ carreira com antiguidade mais elevada era o dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, com 26 anos, e o grupo/ carreira com menor antiguidade era o do pessoal de investigação científica, com 6 anos, excluindo o único enfermeiro existente, que possuía 4 anos de antiguidade.

Gráfico 13: Total de trabalhadores segundo o nível antiguidade na U.Porto e género

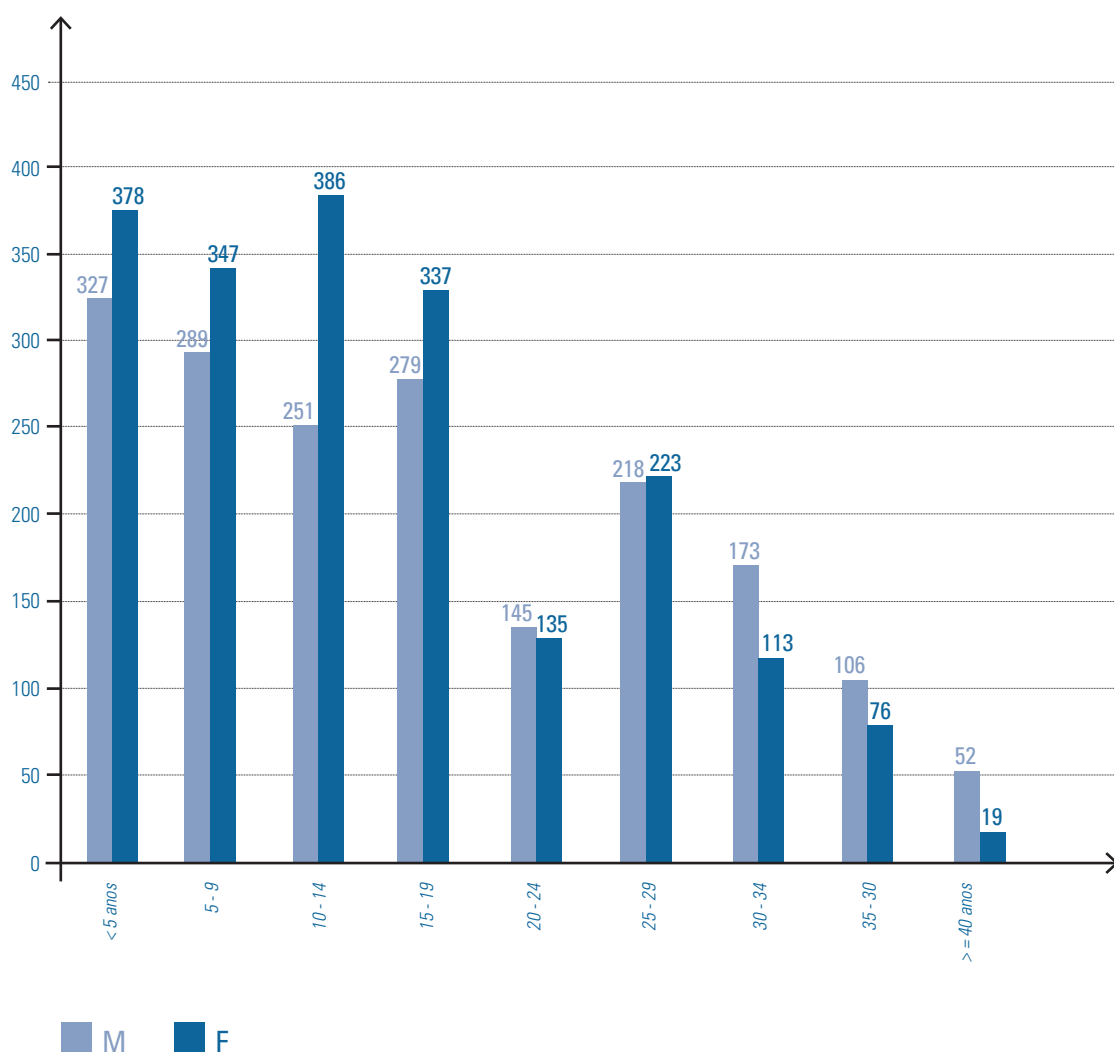


Gráfico 14 : Não Docentes / Não Investigadores segundo o nível antiguidade na U.Porto e género

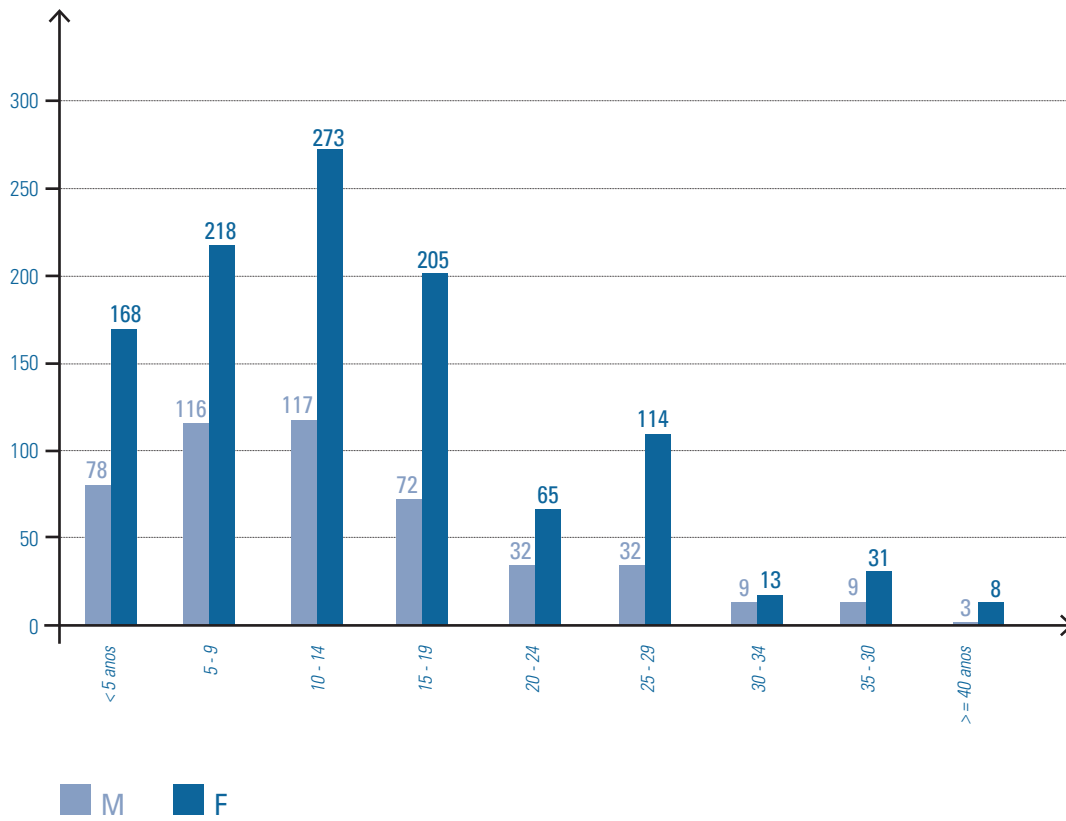
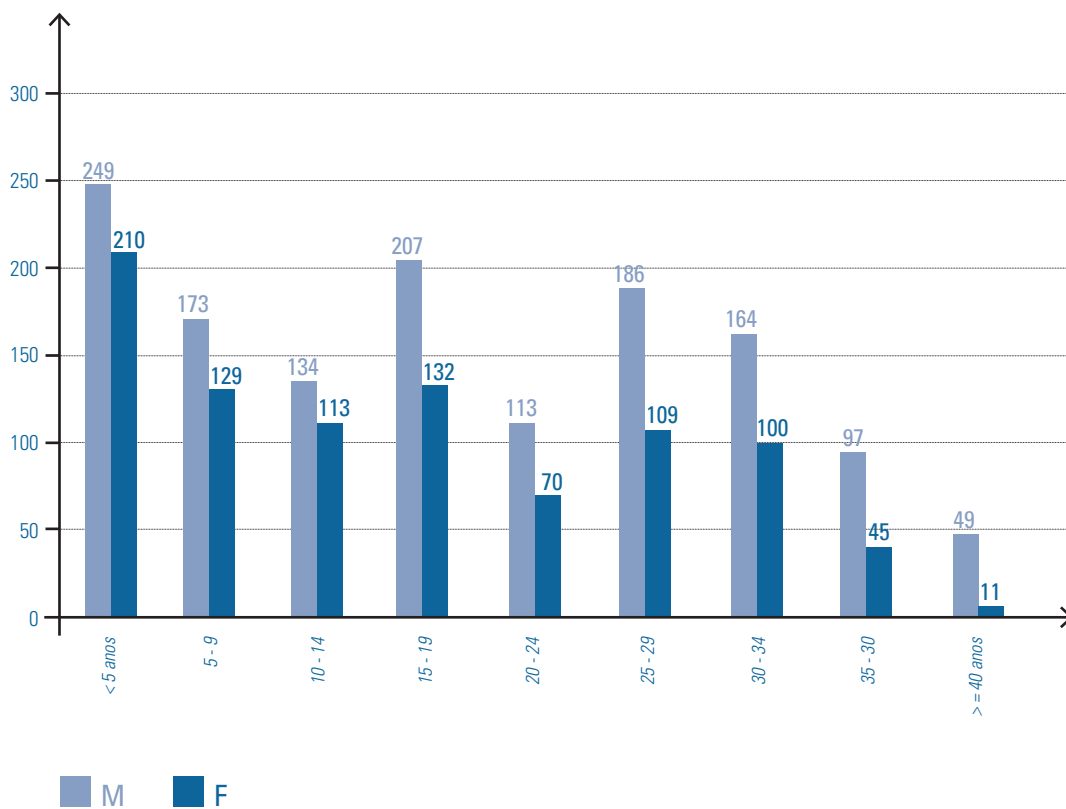


Gráfico 15: Docentes / Investigadores segundo o nível antiguidade na U.Porto e género



7. TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Não se verificam alterações significativas no que diz respeito ao nível de escolaridade dos trabalhadores da U.Porto. Os doutorados continuavam a estar em maioria, correspondendo a 45% do universo de trabalhadores da U.Porto, sendo quase na sua totalidade docentes/ investigadores. Entre o total de trabalhadores, 81,3% possuía habilitação superior. Entre os não docentes/ não investigadores volta a evidenciar-se a tendência de crescimento do número destes trabalhadores com habilitação superior (56,2% em 2015 e 54,6% em 2014), assim como se verifica que entre os docentes/ investigadores se mantém o crescimento do número de doutorados (74,6% em 2015 e 72,8% em 2014). Os docentes de carreira correspondiam a cerca de 80% do total de docentes/ investigadores doutorados e perto de 35% dos docentes convidados possuíam doutoramento. Se analisarmos as habilitações em função do equivalente a tempo integral (ETI), é possível identificar um aumento da percentagem de doutorados entre os docentes/ investigadores para cerca de 87%.

Gráfico 16: Total de trabalhadores segundo o nível de escolaridade e género

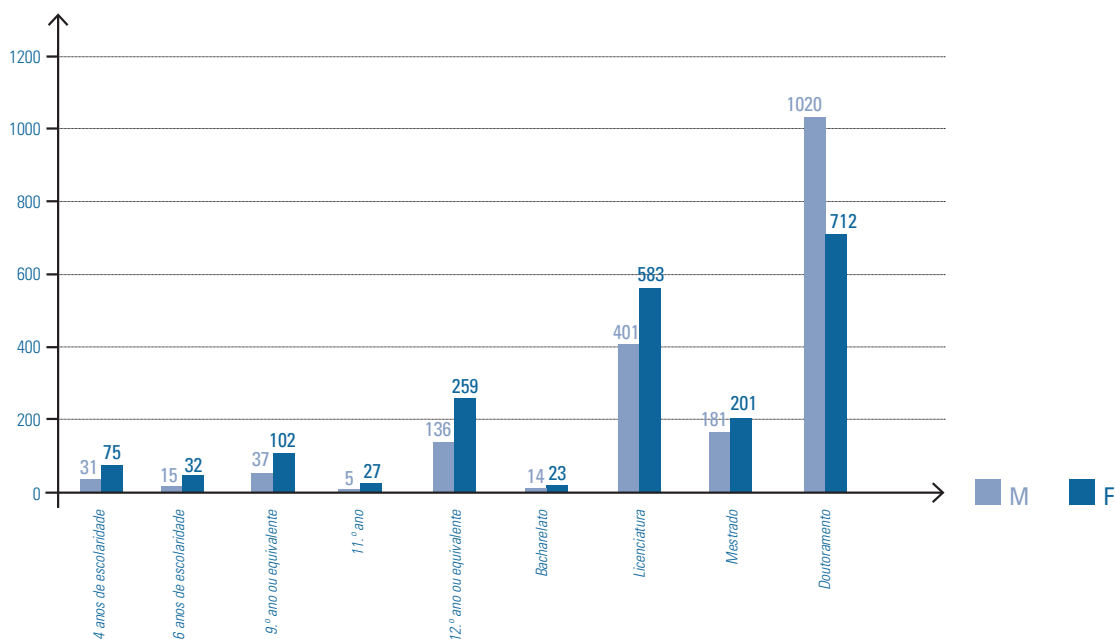


Gráfico 17: Não Docentes / Não Investigadores segundo o nível de escolaridade e género

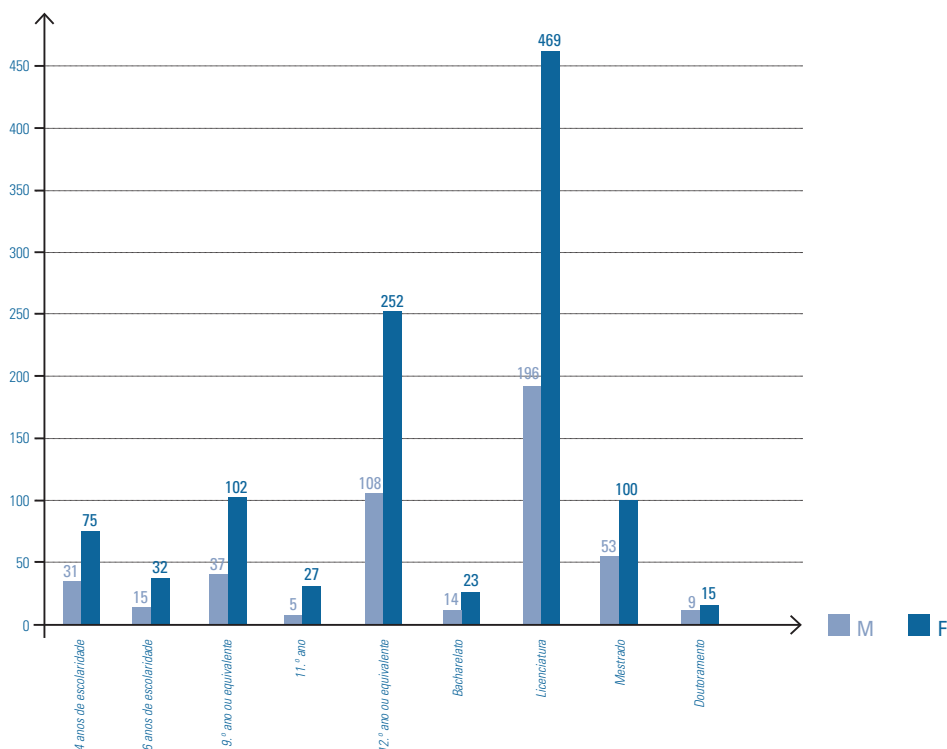


Gráfico 18: Docentes / Investigadores segundo o nível de escolaridade e género

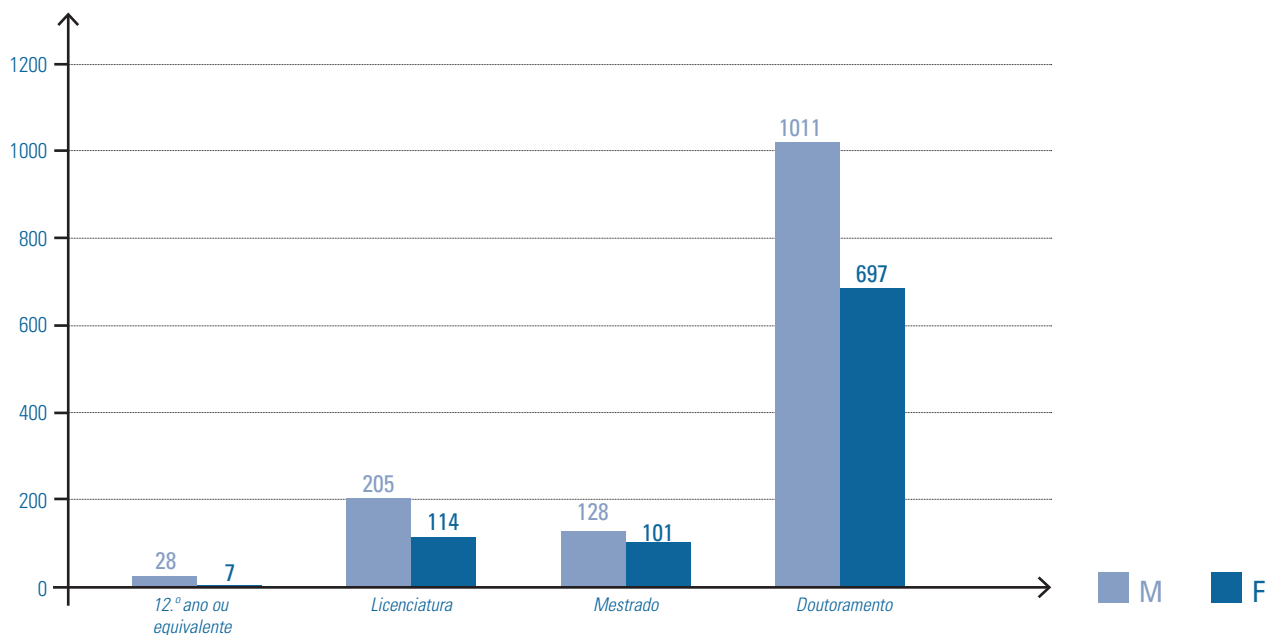


Gráfico 19: Evolução da percentagem de docentes/ investigadores doutorados

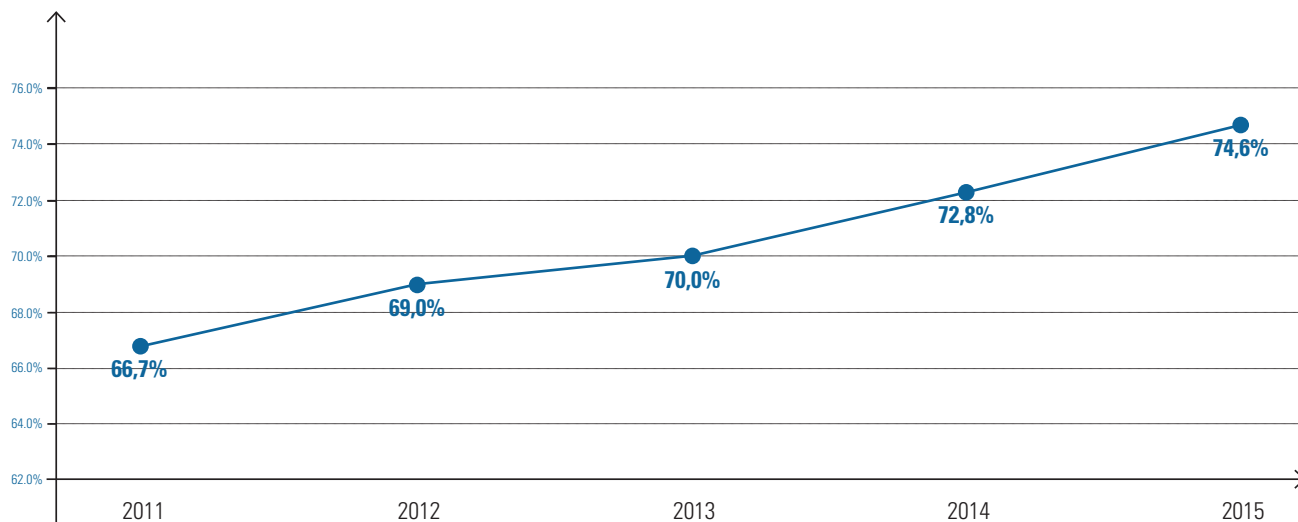
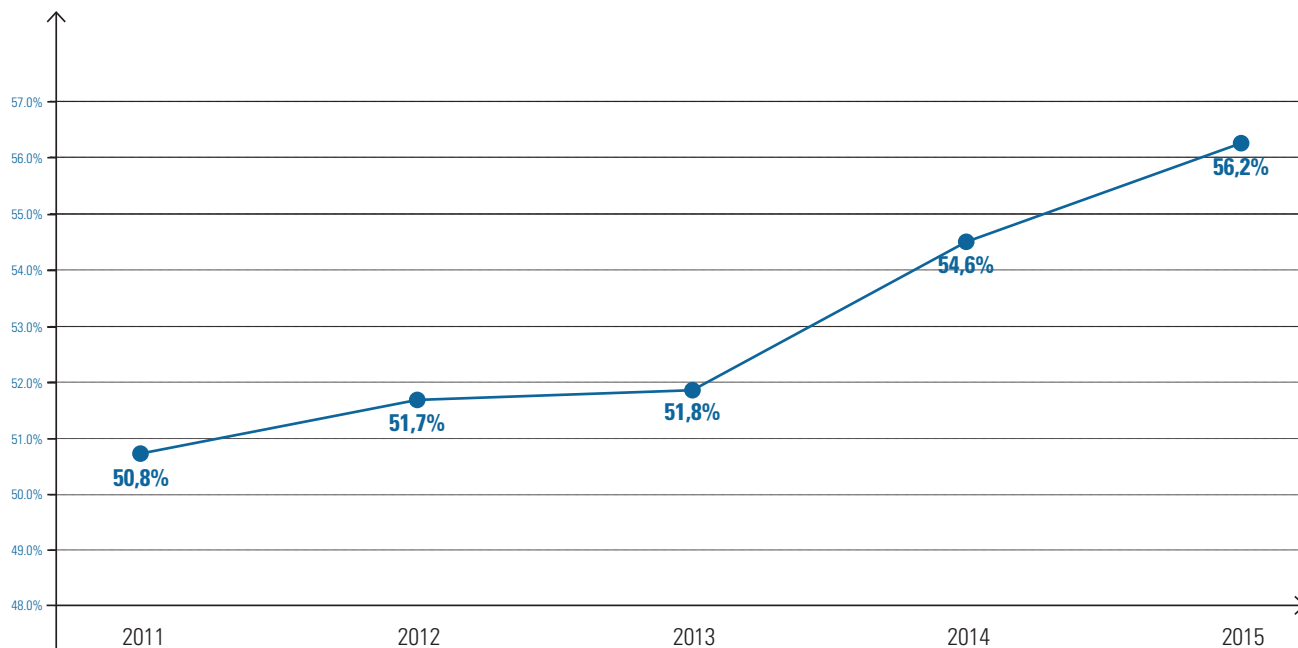


Gráfico 20: Evolução da percentagem de não docentes/ não investigadores com habilitação superior



8. TRABALHADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO A NACIONALIDADE

Em relação ao ano de 2014, a U.Porto contava com menos 2 trabalhadores estrangeiros (83 no total), mantendo-se no entanto a taxa de trabalhadores estrangeiros próxima dos 2%, valor que se tem vindo a registar desde 2012, apesar da tendência de decréscimo do número de trabalhadores estrangeiros. À semelhança dos anos transatos, a maioria destes trabalhadores era oriunda de países da União Europeia (cerca de 66%), bem como pertencia ao grupo dos docentes/ investigadores (85,5%). Parece ainda de registar que um terço dos investigadores tinha nacionalidade estrangeira.

Gráfico 21: Total de Trabalhadores estrangeiros segundo a nacionalidade e género

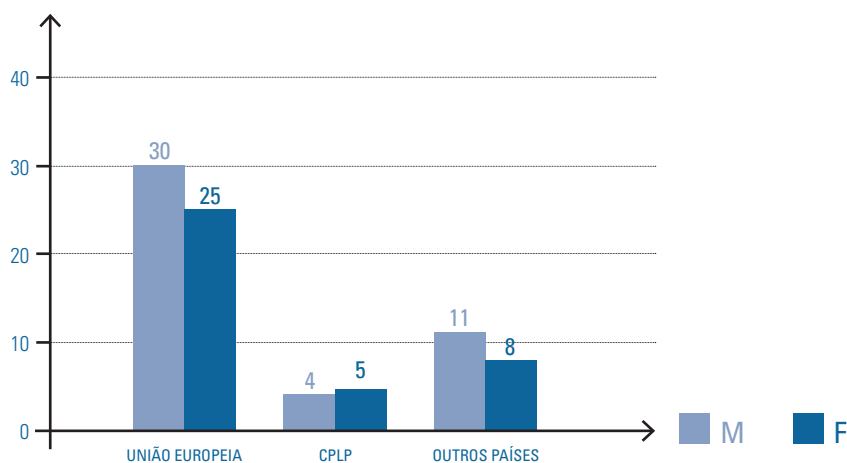
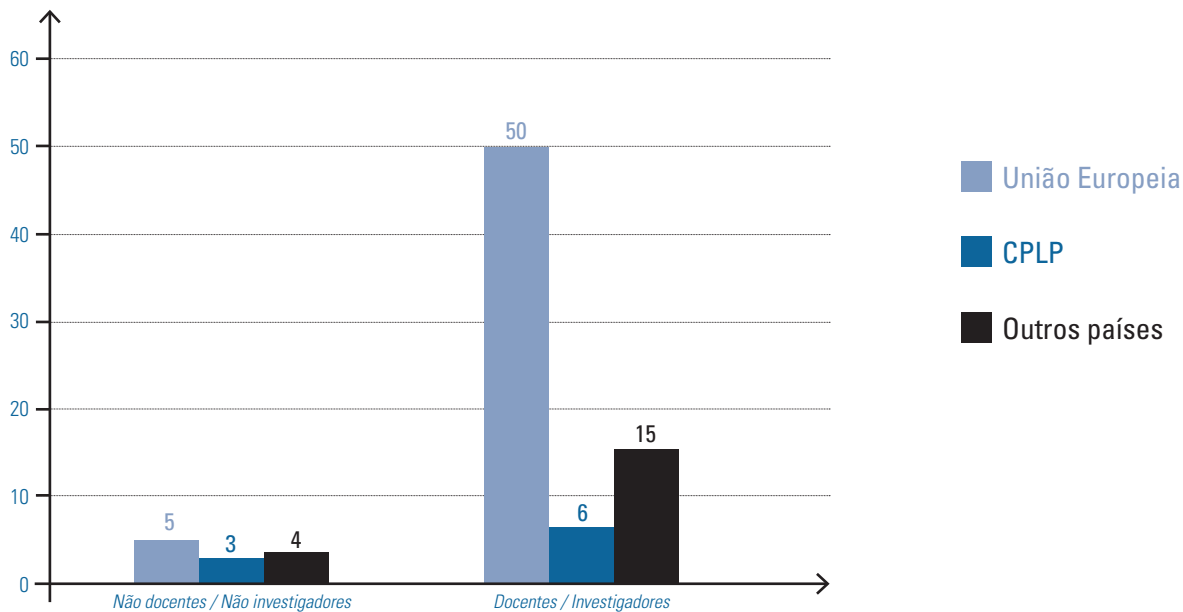


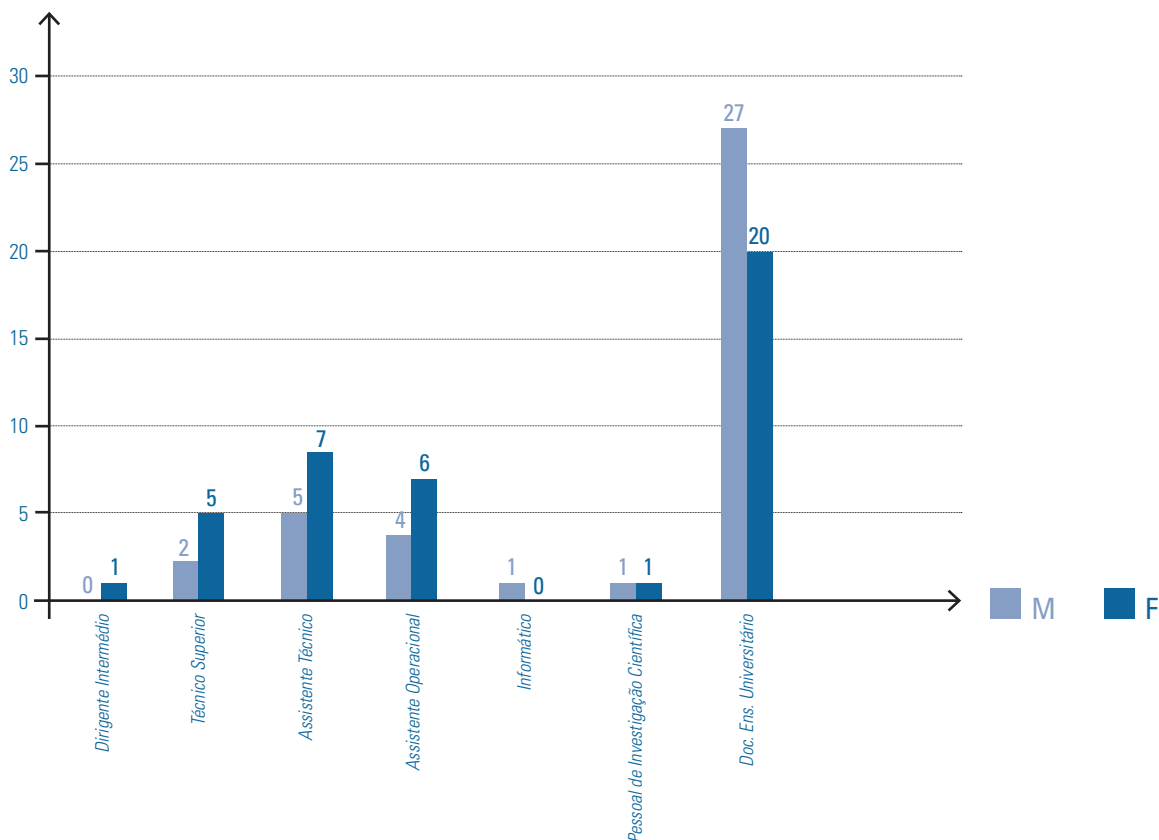
Gráfico 22: Trabalhadores estrangeiros segundo o tipo de funções exercidas e a nacionalidade



9. TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Em 31 de dezembro de 2015, existiam 80 trabalhadores portadores de deficiência, o que representa um ligeiro aumento face aos 74 trabalhadores registados em 2014 e aos 75 registados em 2013 e 2012. Estes trabalhadores representavam 2,1% do total de trabalhadores. Os docentes eram uma vez mais o grupo maioritário (cerca de 59%) e regista-se novo aumento do peso do pessoal com 50 anos ou mais no total de portadores de deficiência (cerca de 74%). Existiam precisamente 40 portadores de deficiência do sexo masculino e 40 do sexo feminino.

Gráfico 23: Trabalhadores portadores de deficiência segundo o cargo/ carreira e género



10. TRABALHADORES ADMITIDOS E REGRESSADOS

São consideradas no gráfico 24 as admissões de docentes convidados, processos de recrutamento e seleção de docentes, investigadores e não docentes ao abrigo do Código do Trabalho, procedimentos concursais ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e regresso de trabalhadores que se encontravam em situação de comissão de serviço, cedência de interesse público, mobilidade, a usufruir de licenças sem vencimento ou outras ausências superiores a seis meses. Em termos absolutos, registou-se no ano de 2015 a admissão/regresso de 10 docentes de carreira pública, 5 docentes de carreira contratados ao abrigo do código do trabalho, 333 docentes convidados, 1 dirigente intermédio, 68 técnicos superiores, 20 assistentes técnicos, 13 assistentes operacionais, 2 informáticos e 22 investigadores.

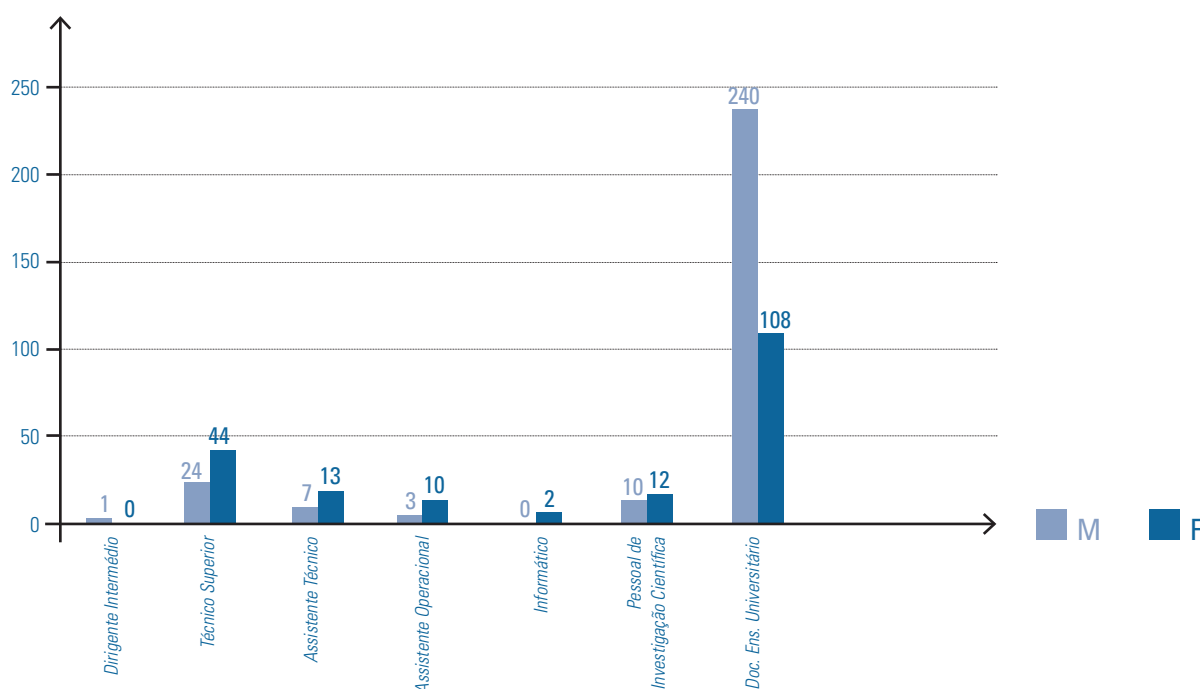
Conforme se tem verificado em anos anteriores, as entradas de docentes estão uma vez mais em larga maioria, correspondendo a 76% do total de entradas. Este elevado número é devido essencialmente aos docentes convidados, que representam aproximadamente 96% do total de admissões deste pessoal e cerca de 70% do total de admissões em todas as categorias, pese embora se olharmos para as entradas em função das percentagens dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI) os docentes convidados representem apenas 43% do total de admissões. Face aos anos transatos é de realçar o aumento significativo do número de entradas, particularmente nos técnicos superiores cujo número de entradas mais que duplicou (68 em 2015 e 33 em 2014).

Relativamente às unidades orgânicas com maior número de entradas, verifica-se que a FEUP agrega 44% destes movimentos, sendo que 87% correspondem a entradas de docentes. Excluídas as entradas de docentes/ investigadores, constata-se que o CRSCUP, com 22%, e a Reitoria, com 20%, são as unidades com maior número de entradas de não docentes/ não investigadores.

Com respeito aos motivos das admissões/ regressos, é de realçar novamente o facto de apenas terem sido admitidos três docentes de carreira através de procedimento concursal (regime público), sem vínculo à U.Porto, e cinco através de processos de recrutamento e seleção ao abrigo do Código do Trabalho (regime privado). Destaque ainda para o aumento do número de técnicos superiores, assistentes técnicos e assistentes operacionais recrutados (91 em 2015 face aos 62 de 2014), mantendo-se ainda assim praticamente inalterado o número destes trabalhadores contratados por tempo indeterminado (14 em 2015 e 16 em 2014).

A taxa de admissões, que representa o peso das entradas sobre o total de efetivos, foi de 12,3%, valor superior ao de anos anteriores (10,4% em 2014 e 2013).

Gráfico 24: Trabalhadores admitidos segundo o cargo/ carreira e género



11. SAÍDAS DE TRABALHADORES

No decorrer do ano de 2015 registaram-se 448 saídas, das quais 342 correspondem a docentes, 1 a um dirigente intermédio, 36 a técnicos superiores, 19 a assistentes técnicos, 21 a assistentes operacionais, 6 a informáticos e 23 a pessoal de investigação científica. Face ao ano anterior, verifica-se uma diminuição do número de saídas e a manutenção do elevado peso dos docentes no total de saídas verificadas (76%). As saídas de docentes convidados correspondem a cerca de 93% das saídas de docentes e a cerca de 71% do total de saídas em todas as categorias.

Quanto aos motivos de saída, de acordo com o expectável, a caducidade dos contratos volta a estar em larga maioria, com cerca de 76% do total de saídas no ano de 2015, sendo que cerca de 87% destas saídas são referentes a pessoal docente. As diferenças mais significativas face aos anos anteriores dizem respeito às saídas por reforma/ aposentação, que correspondem ao valor mais reduzido desde 2011. No ano de 2015 registaram-se apenas 18 saídas por reforma/ aposentação (1 dirigente intermédio, 1 técnico superior, 8 assistentes operacionais e 8 docentes) face às 107 saídas por este motivo registadas em 2011. Por sua vez, parece de realçar o aumento do número de saídas por limite de idade (11 saídas todas correspondentes a docentes). As saídas indicadas como outros motivos dizem respeito, sobretudo, ao início de licenças sem vencimento, períodos experimentais na sequência de concursos e a ausências por motivo de doença superiores a 6 meses e correspondem a cerca de 9% do total de saídas.

A taxa de saídas, que representa o peso das saídas sobre o total de efetivos, foi de 11,6%.

Gráfico 25: Total de saídas de trabalhadores segundo o motivo de saída e género

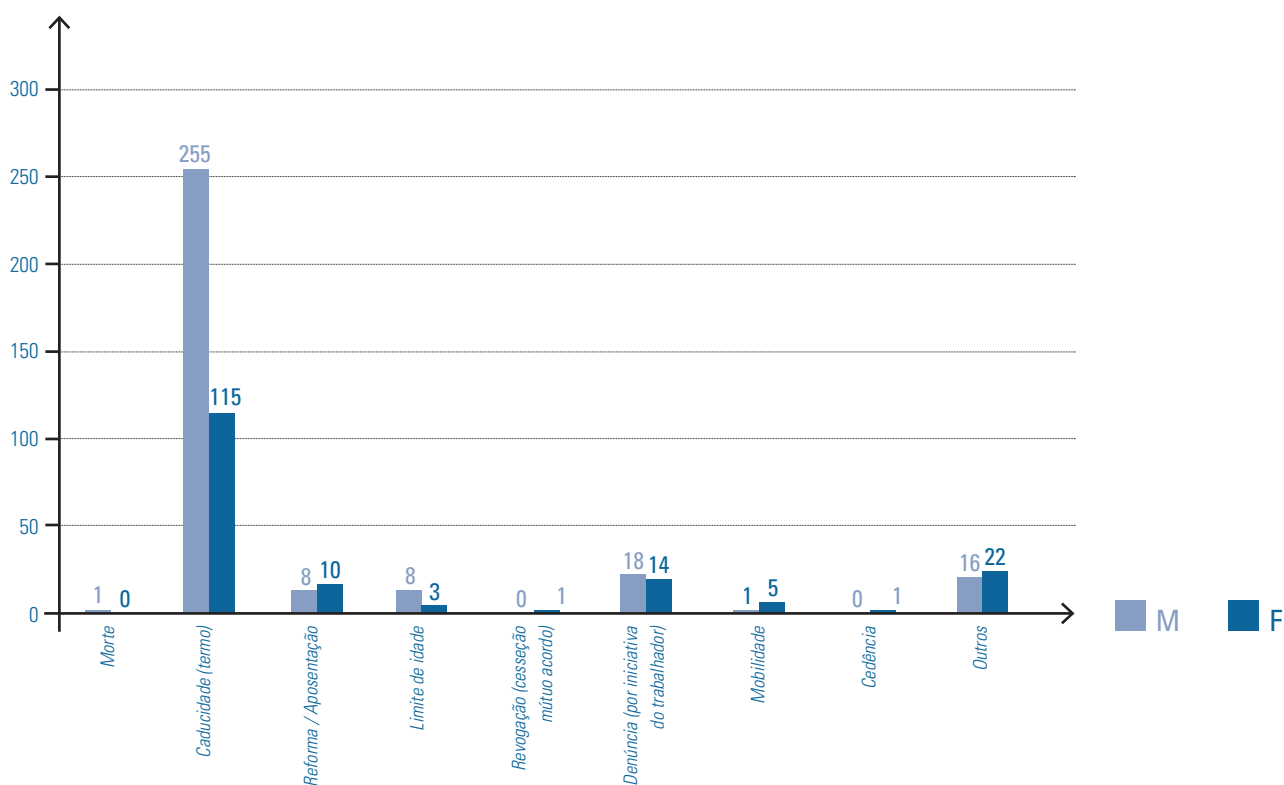


Gráfico 26 : Saídas de Não Docentes / Não Investigadores segundo o motivo de saída e género

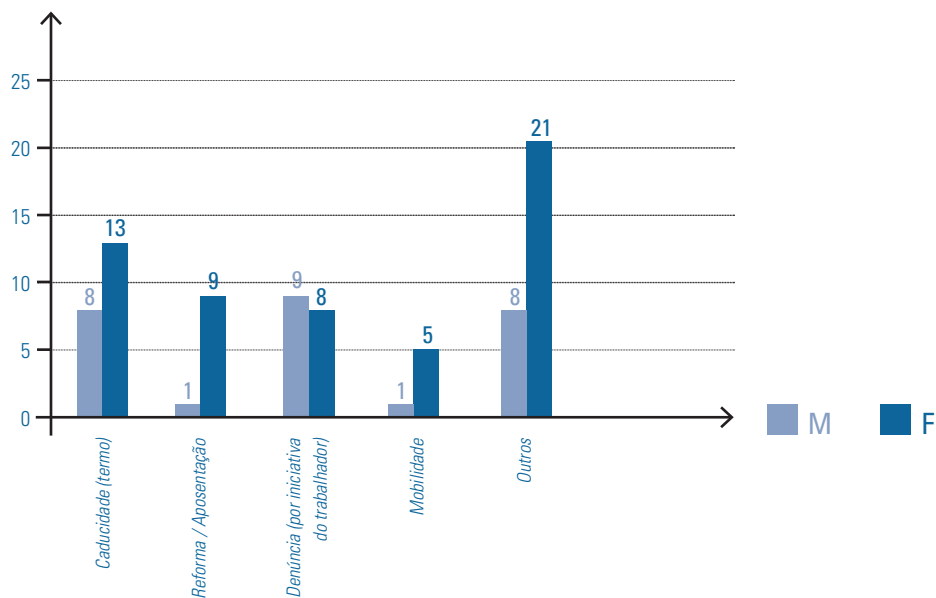


Gráfico 27: Saídas de Docentes / Investigadores segundo o motivo de saída e género

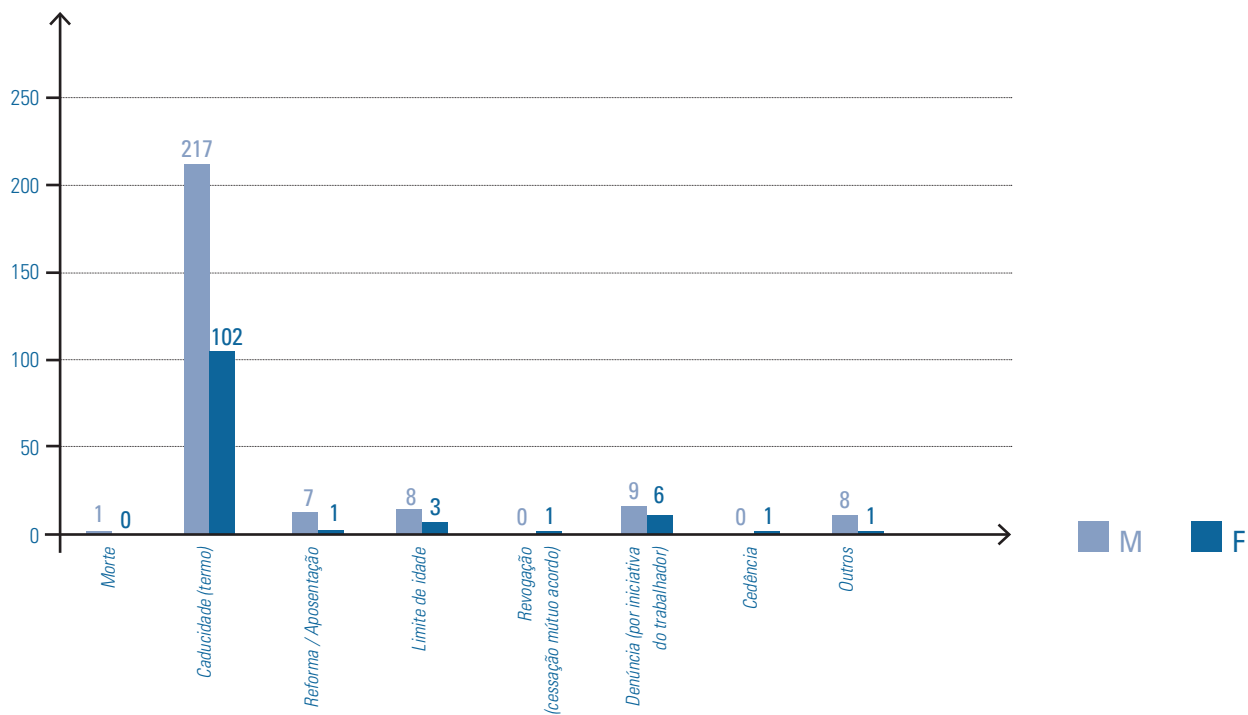
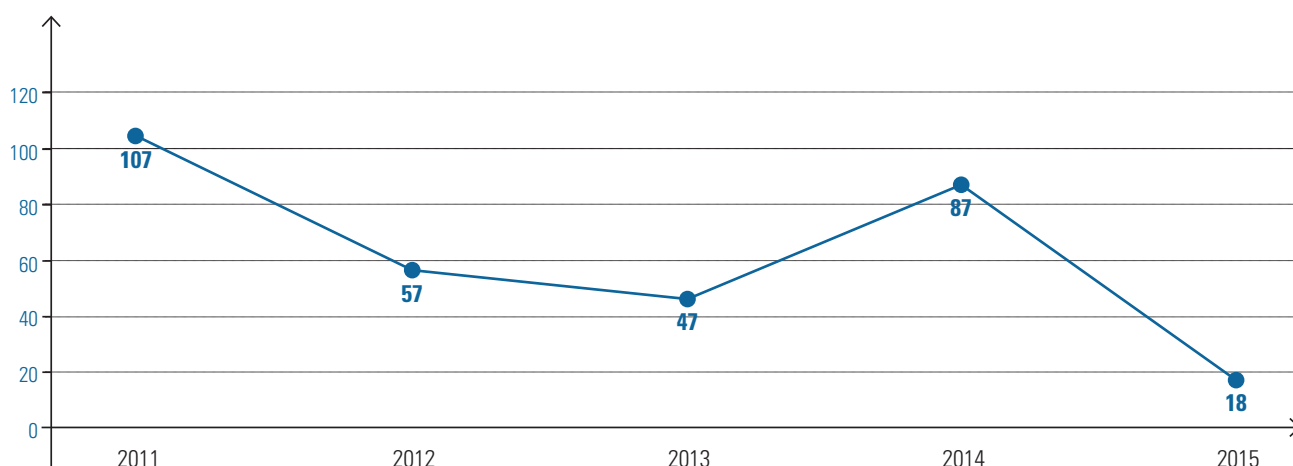


Gráfico 28: Evolução do número de saídas por reforma/aposentação



12. POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS

Registava-se em 31 de dezembro de 2015 um total de 7 postos de trabalho de docentes de carreira em regime de direito público previstos mas não ocupados, 3 na sequência da não abertura de procedimentos concursais já autorizados, 2 por falta de autorização e 2 devido a procedimentos concursais em curso à data.

13. MUDANÇAS DE SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES

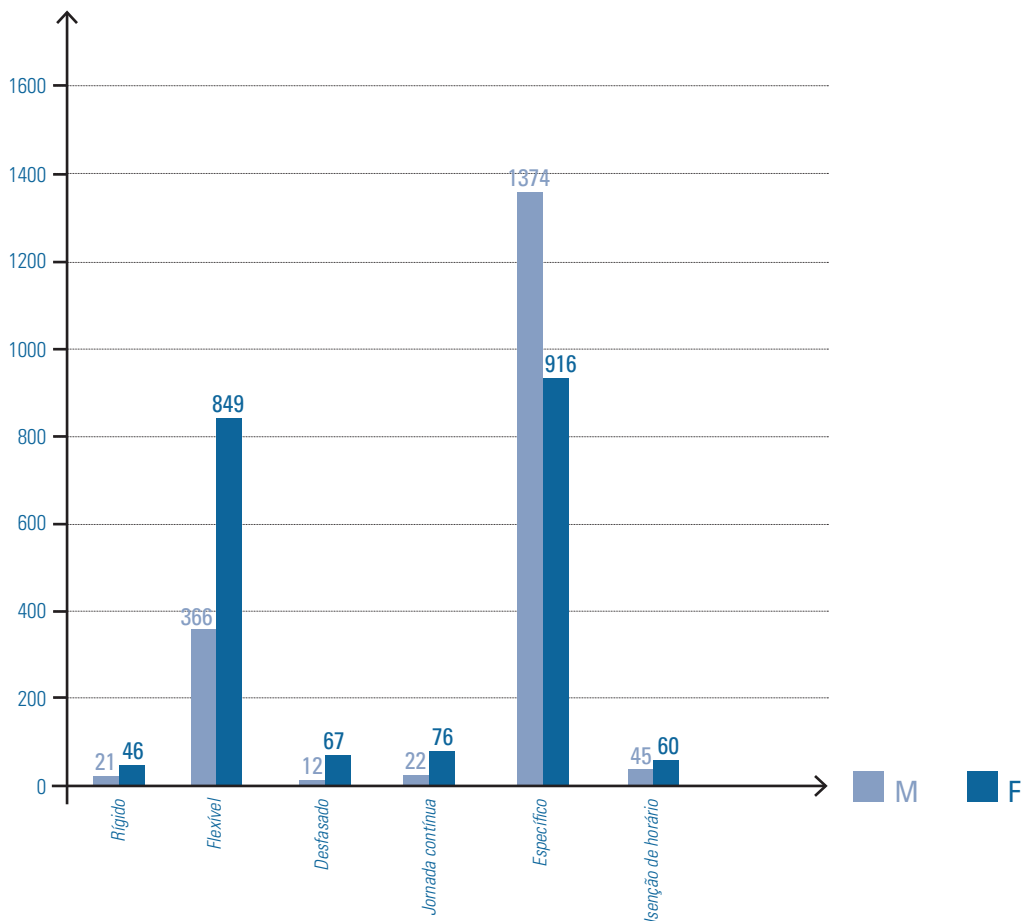
No ano de 2015, 13 docentes de carreira em regime de direito público viram a sua situação profissional alterada através de procedimentos concursais, tendo 7 sido contratados como Professores Associados e 6 como Professores Catedráticos. Regista-se também o início de contrato como Professor Auxiliar de 1 docente convidado, igualmente na sequência de procedimento concursal. Verificou-se ainda a alteração do posicionamento remuneratório, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de 1 técnico superior, 1 assistente técnico, 1 assistente operacional e 62 docentes.

Embora não se trate de uma situação enquadrável nos motivos previstos no âmbito do Balanço Social, registamos a contratação como professores auxiliares de 28 docentes abrangidos pelo regime transitório do Estatuto da Carreira Docente Universitária. Realçamos ainda que 18 trabalhadores da U.Porto foram selecionados em processos de recrutamento e seleção ao abrigo do Código do Trabalho durante o ano de 2015, sendo que 6 destes trabalhadores correspondem a docentes convidados entretanto contratados como Professores Auxiliares. Os restantes 12 trabalhadores são não docentes/ não investigadores, tendo 10 destes trabalhadores visto a sua categoria alterada. De referir também o início de comissões de serviço como dirigentes por parte de 6 Técnicos Superiores da U.Porto, bem como o fim das comissões de serviço de 3 dirigentes intermédios.

14. TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO

A modalidade de horário específico, correspondente aos trabalhadores docentes da U.Porto, mantinha-se como a mais representativa. Não se verificam alterações de maior face aos anos transatos, mantendo-se a modalidade de horário flexível como a modalidade com maior representatividade entre os não docentes/ não investigadores (77%).

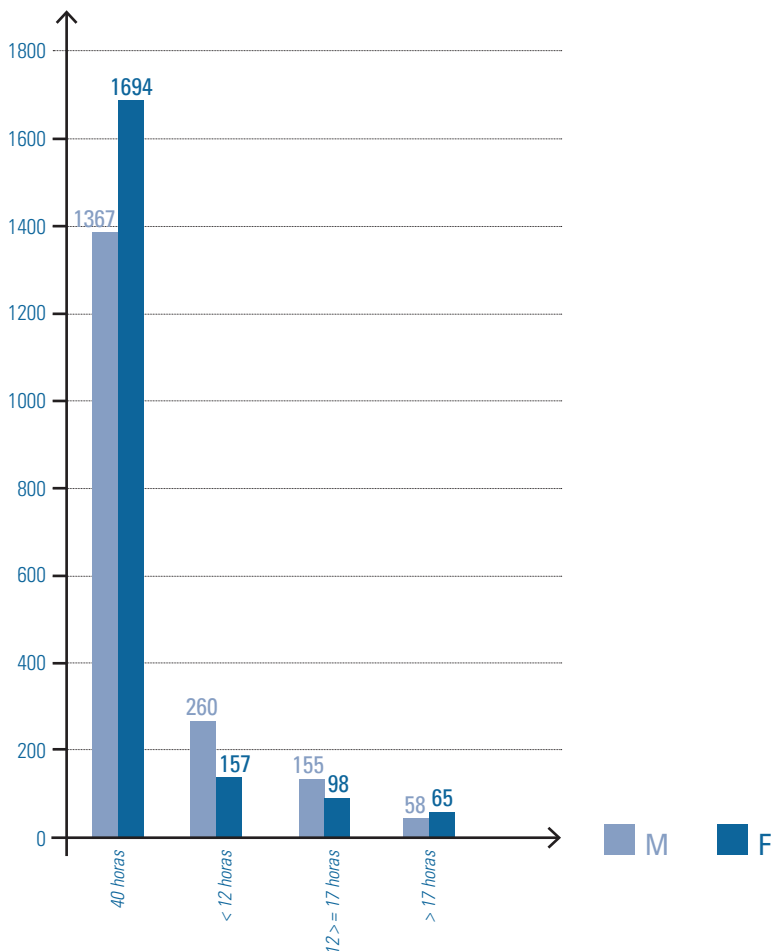
Gráfico 29: Trabalhadores segundo a modalidade de horário de trabalho e o género



15. TRABALHADORES SEGUNDO O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO

No que diz respeito ao período normal de trabalho não se registam quaisquer mudanças. Tal como nos dois anos anteriores, cerca de 79% dos trabalhadores praticavam um horário de 40 horas semanais, correspondendo aos trabalhadores a tempo completo. Os restantes cerca de 21% em regime de tempo parcial correspondem maioritariamente a docentes convidados (perto de 98%).

Gráfico 30: Trabalhadores segundo o período normal de trabalho e o género



16. TRABALHO EXTRAORDINÁRIO

No ano de 2015 verificou-se um aumento do número de horas de trabalho extraordinário, contrariando-se assim a tendência de decréscimo verificada nos anos anteriores. Do total de horas de trabalho extraordinário, cerca de 80% correspondem a horas remuneradas e 20% a horas cuja remuneração foi substituída por descanso compensatório. Os assistentes operacionais mantinham-se destacadamente como os trabalhadores com maior número de horas de trabalho extraordinário (cerca de 55%), em grande parte devido ao pessoal que desempenha funções de motorista, que representava cerca de 60% do total de horas extraordinárias prestadas pelos assistentes operacionais e 33% do total de horas prestadas pela totalidade dos trabalhadores.

Gráfico 31: Horas de trabalho extraordinário por cargo/ carreira e género

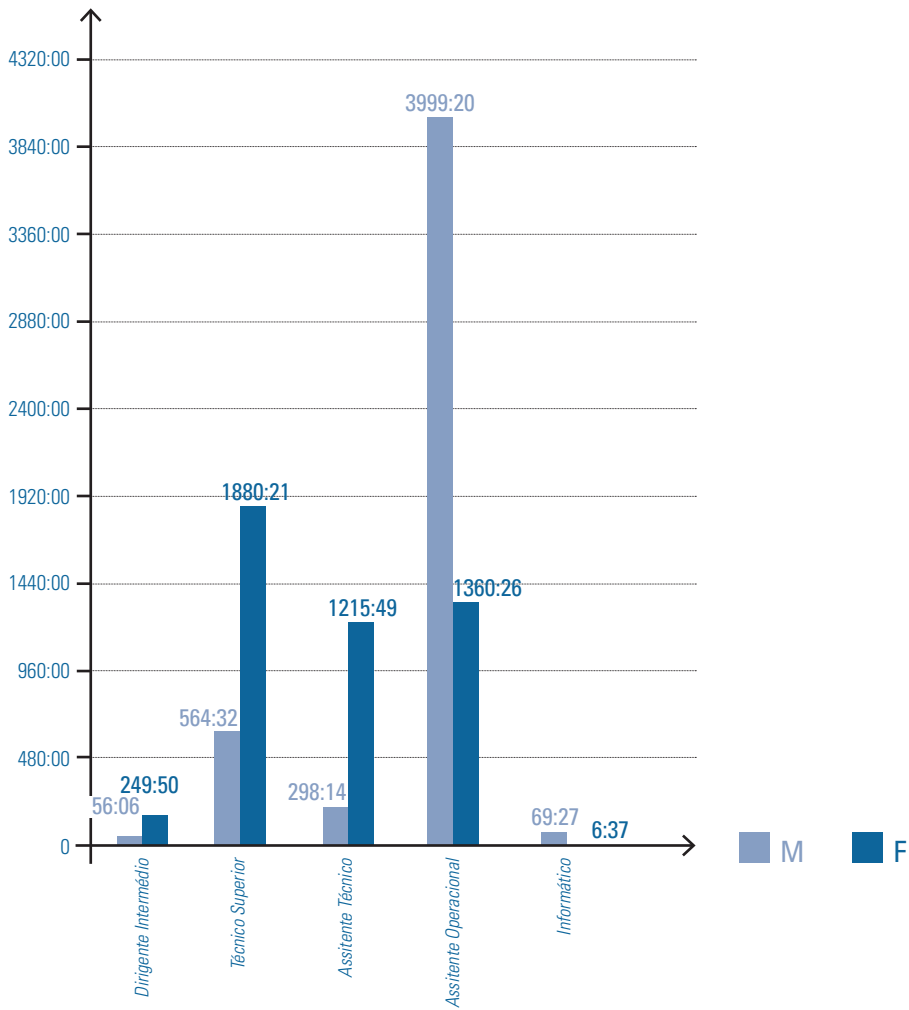
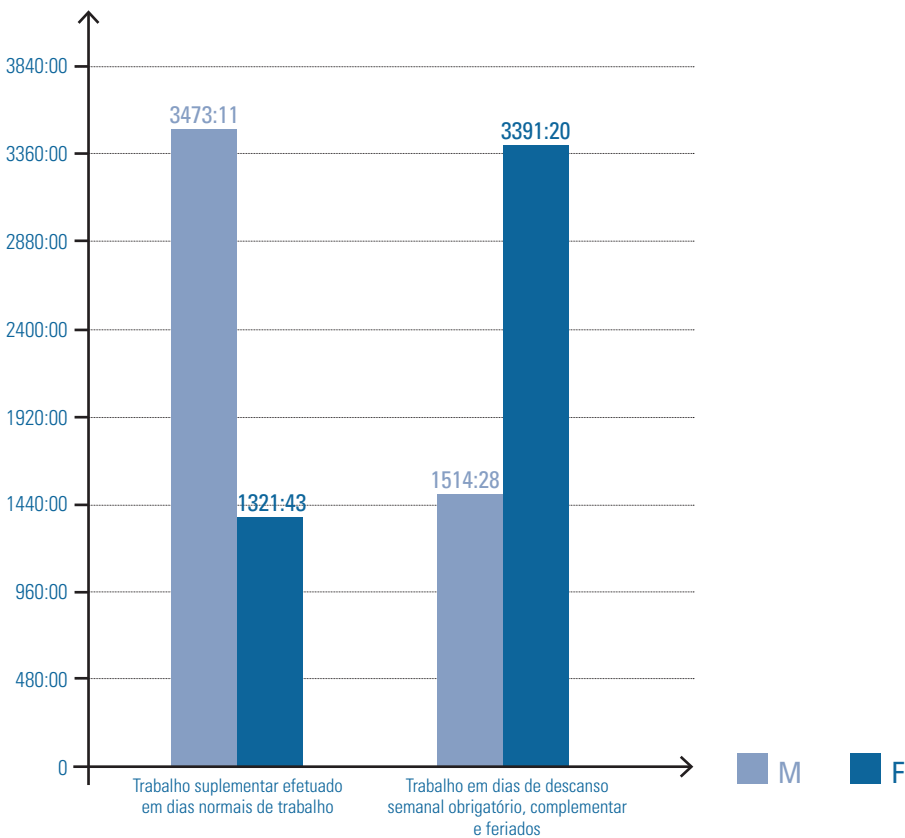


Gráfico 32: Horas de trabalho extraordinário por modalidade de prestação do trabalho e género



17. AUSÊNCIAS

Em 2015 registamos um aumento do número de faltas face ao ano anterior, mantendo-se, no entanto, o total de faltas em valores inferiores aos registados entre 2011 e 2013. As faltas por doença e as faltas por proteção na parentalidade, voltaram a predominar, com 48,3% e 32,8% do total de faltas, respetivamente.

Relativamente aos grupos/ carreiras, os técnicos superiores foram os que registaram maior número de ausências (27,6%), revelando, no entanto, os assistentes técnicos (23,9%), os assistentes operacionais (21,8%) e os docentes (20,2%) valores não muito diferentes. Os trabalhadores do sexo feminino mantinham-se como os mais ausentes, conforme registado em anos anteriores (78% do total de ausências em 2015, 73% em 2014 e 81% em 2013 e 2012).

O índice de absentismo no ano de 2015 foi de 3%, valor ligeiramente superior ao registado em 2014 (2,6%).

Gráfico 33: Dias de ausência segundo o motivo e o género

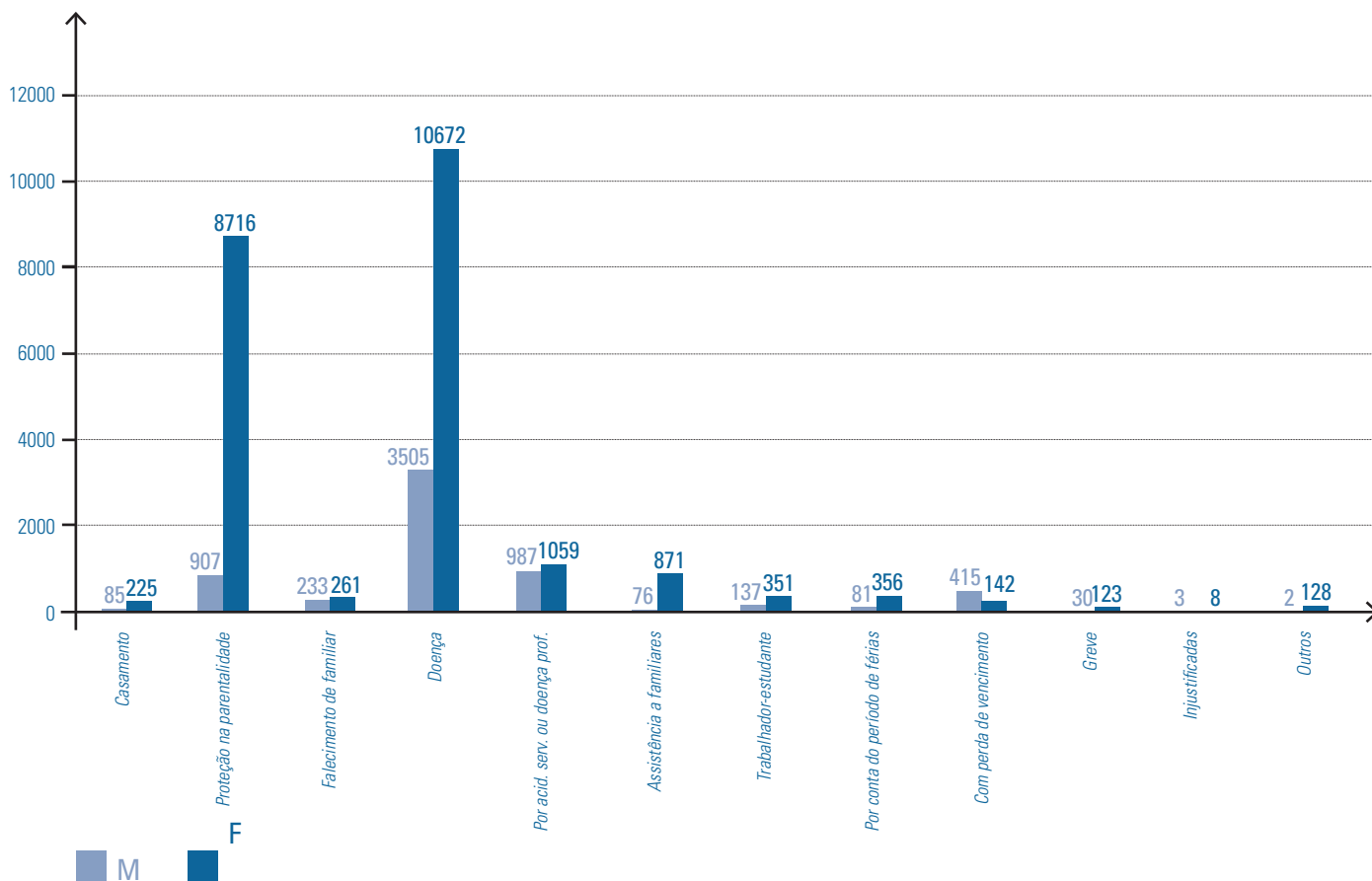


Gráfico 34: Ausências por grupo/carreira

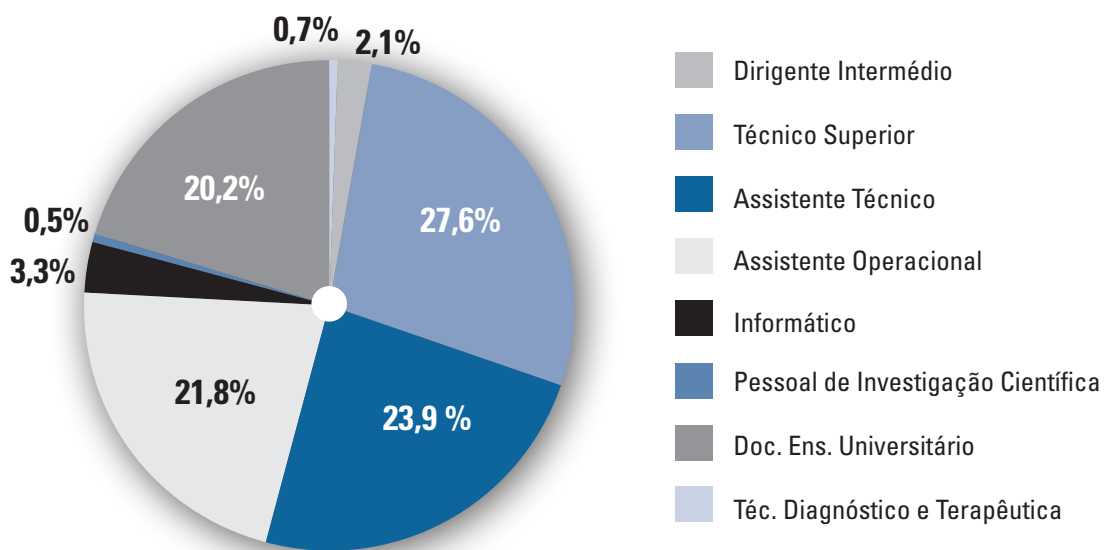
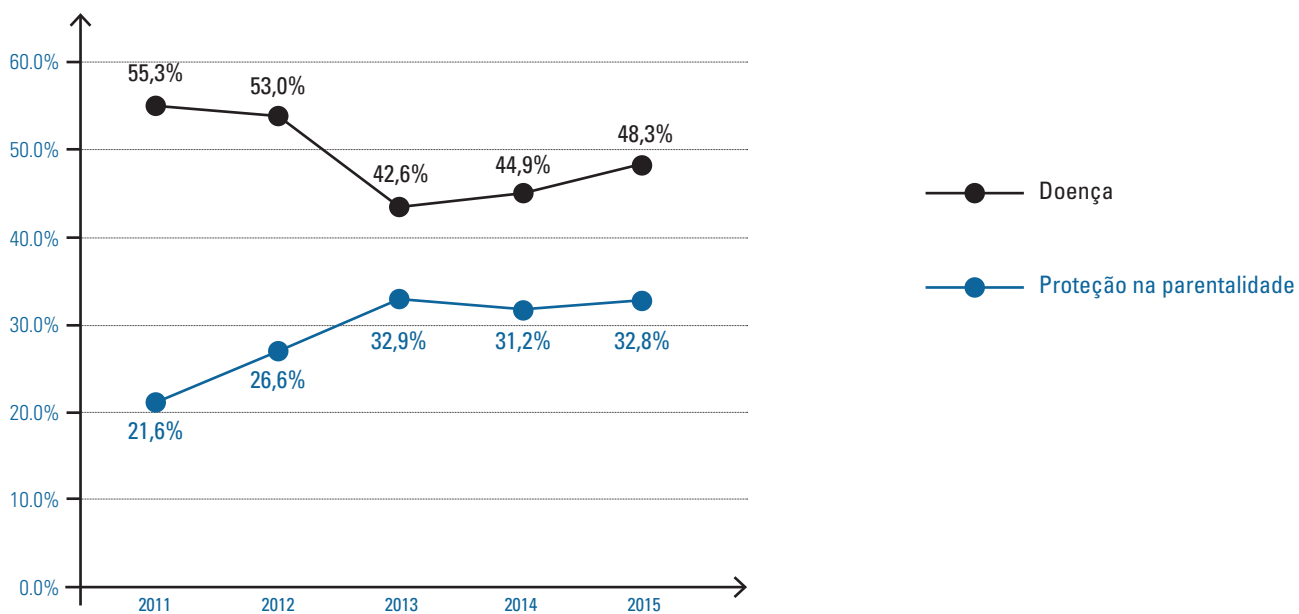


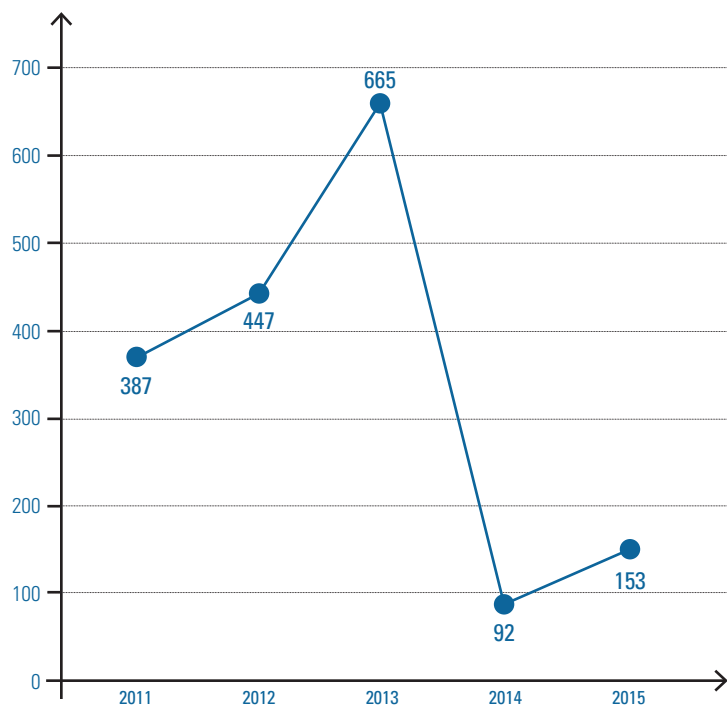
Gráfico 35: Evolução do peso das faltas por doença e proteção na parentalidade no total de faltas



18. GREVES

No ano de 2015 registaram-se 153 ausências por motivo de greve, o que corresponde a um ligeiro aumento face a 2014 (92), mas ainda assim a um número bastante inferior às 665 registadas em 2013, às 447 registadas em 2012 e às 387 registadas em 2011. À semelhança dos anos anteriores, o maior número de ausências por motivo de greve teve origem nos assistentes operacionais (48%) e nos trabalhadores do sexo feminino (80%). O valor mais elevado no sexo feminino poderá ser explicado pelo facto de grande parte das faltas por greve dizerem respeito a não docentes/ não investigadores, grupo entre o qual os trabalhadores do sexo feminino são predominantes.

Gráfico 36: Evolução do número de ausências por motivo de greve



II. REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

1. ESTRUTURA REMUNERATÓRIA POR GÉNERO

Apesar da reversão em 20% da redução remuneratória aplicada aos trabalhadores com remuneração superior a 1.500€ levada a cabo em 2015, não se identificam alterações relevantes na estrutura remuneratória da U.Porto face aos anos anteriores. O intervalo remuneratório com maior expressividade continuava a ser o dos 501 aos 1.000 euros, englobando cerca de 29% do total de trabalhadores. Neste intervalo com maior representatividade verifica-se que cerca de 63% eram não docentes/ não investigadores e 37% docentes/ investigadores, estes sobretudo docentes a tempo parcial. Entre os não docentes/ não investigadores, o intervalo dos 501 aos 1.000 euros era o que agregava igualmente maior número de trabalhadores (cerca de 45%). Já entre os docentes/ investigadores, o intervalo com maior número de trabalhadores era o dos 2.501 aos 3.000 euros (cerca de 24%). À semelhança dos anos anteriores, constata-se que mais de 50% do total de trabalhadores possuía remuneração inferior a 1.500€, que os intervalos abaixo dos 2.000 euros agregavam cerca de 92% do total de não docentes/ não investigadores e que cerca de 65% dos docentes/ investigadores estavam situados nos intervalos acima dos 2.000 euros.

Os trabalhadores do sexo feminino mantinham a superioridade nos intervalos mais baixos (até 2.000€), com exceção para o intervalo até aos 500 euros. Tal é explicado pelo facto dos trabalhadores do sexo feminino se encontrarem em maior número entre o pessoal não docente/ não investigador, cujas remunerações são inferiores. A predominância do sexo masculino nos trabalhadores com remunerações inferiores a 500 euros deve-se ao elevado número de docentes convidados a tempo parcial entre esses trabalhadores, pertencentes na sua maioria ao sexo masculino.

A remuneração mínima era de 96,25€ e era auferida por um docente do sexo masculino em regime de tempo parcial. Por sua vez, a remuneração máxima era de 5.647,06 € e era auferida por um dirigente superior do sexo masculino, valor ligeiramente superior ao de anos anteriores, fruto da já referida reversão em 20% da redução remuneratória em vigor.

A remuneração íliquida média em 31 de dezembro de 2015 era de 1.905,76€, valor ligeiramente superior ao registado em 2014 (1.894,51€). Entre os não docentes/ não investigadores este valor correspondia a 1.193,89€, quando em 2014 era de 1.179,74€, e entre os docentes/ investigadores era de 2.462,37€, existindo aqui uma diferença mais significativa para o valor existente em 2014 (2.376,64€). Esta diferença pode ser essencialmente explicada pelo facto da reversão da redução remuneratória ter um impacto mais significativo nas remunerações mais elevadas, como é o caso de um conjunto significativo dos docentes/ investigadores.

Gráfico 37: Estrutura remuneratória por género

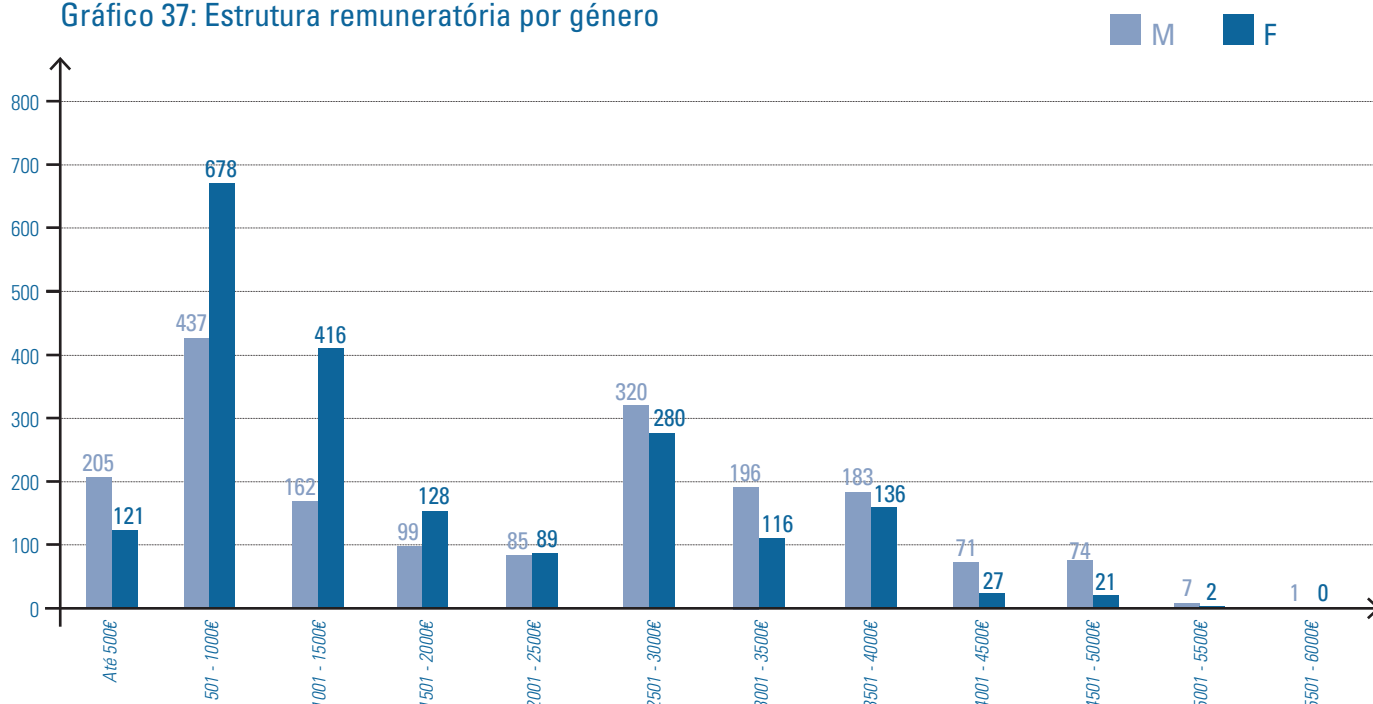


Gráfico 38: Estrutura remuneratória dos Não Docentes / Não Investigadores por género

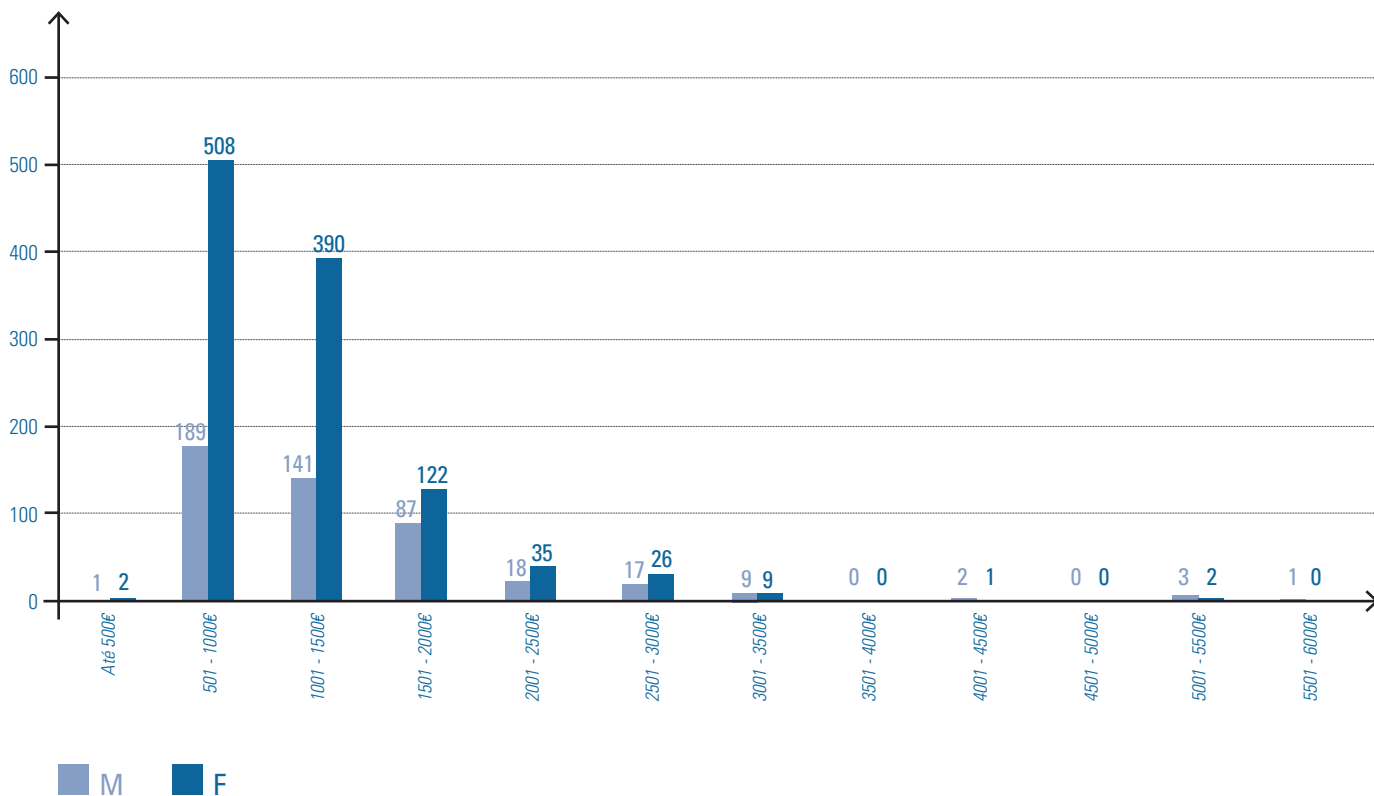


Gráfico 39: Estrutura remuneratória dos Docentes / Investigadores por género

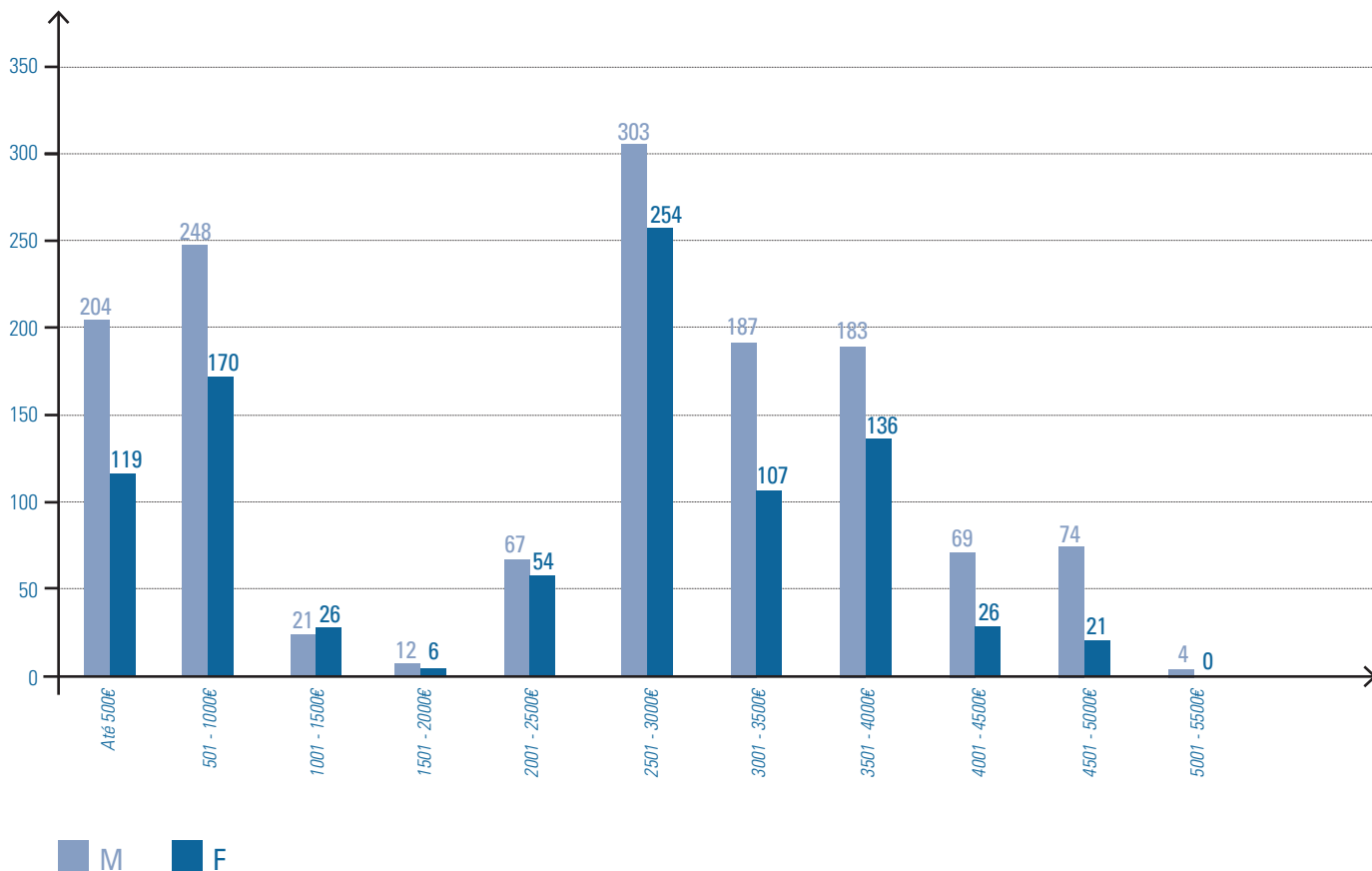


Tabela 3: Remuneração ilíquida média em 31 de dezembro segundo as funções exercidas

Ano/Funções exercidas	Totalidade dos trabalhadores	Não Docentes/ Não Investigadores	Docentes/ Investigadores
2013	1.865,94 €	1.179,22 €	2.319,93 €
2014	1.894,51 €	1.179,74 €	2.376,64 €
2015	1.905,76 €	1.193,89 €	2.462,37 €

2. TOTAL DOS ENCARGOS COM PESSOAL

No ano de 2015 registou-se um total de 134.649.352,92€ de encargos com pessoal, valor ligeiramente inferior ao registado em 2014 (136.296.456,69€) e um pouco superior ao registado em 2013 (133.721.149,50€).

Apesar das variações nas taxas de redução remuneratória aplicadas entre os anos de 2013 e 2015, não se verificam alterações muito significativas no que diz respeito às remunerações base pagas, onde se incluem os subsídios de férias e de natal. No ano de 2015 corresponderam a 103.136.558,20€, em 2014 a 102.629.806,06 € e em 2013 a 103.295.723,40€. As remunerações base mantêm-se como o encargo com maior expressividade no total de encargos, correspondendo a aproximadamente 77% em 2015, 75% em 2014 e 77% em 2013.

Os restantes encargos correspondem a suplementos remuneratórios (2,3%), prestações sociais (2,6%) e a outros encargos (18,5%), que incluem entre outros os encargos com a proteção social. Nos suplementos remuneratórios denota-se uma descida deste tipo de encargos, com exceção dos encargos com trabalho suplementar em que se verifica um acréscimo face a 2014 (61.409,19€ em 2015 e 36.079,84€ em 2014), mantendo-se, ainda assim em valores inferiores aos registados entre 2011 e 2013. No que diz respeito às prestações sociais destaca-se um aumento dos encargos com os subsídios no âmbito da parentalidade (203.691,44€ em 2015, 117.332,91€ em 2014 e 176.829,80€ em 2013), assim como a diminuição do pagamento de pensões provisórias, fruto da diminuição do número de aposentações em 2015. Ainda relativamente às prestações sociais, mantém-se praticamente inalterado o valor e peso relativo dos encargos com o subsídio de refeição (3.016.432,79€ correspondentes a cerca de 88% dos encargos com proteção social e a cerca de 2% do total de encargos com pessoal). Os outros encargos correspondem sobretudo às contribuições para os sistemas de proteção social, verificando-se aqui uma diminuição em consequência, sobretudo, do fim da contribuição para a ADSE das entidades empregadoras. Ainda assim, os encargos com a proteção social mantêm um elevado peso no total de encargos (18%) e representam cerca de 97% dos outros encargos com pessoal.

A taxa de encargos sociais foi de 3,3%, valor que não evidencia uma variação significativa face aos anos anteriores, e a remuneração base média anual foi de 24.102,96€, estando muito próxima dos 24.188,03€ registados em 2014 e dos 23.994,36€ registados em 2013.

Gráfico 35: Total de encargos com pessoal

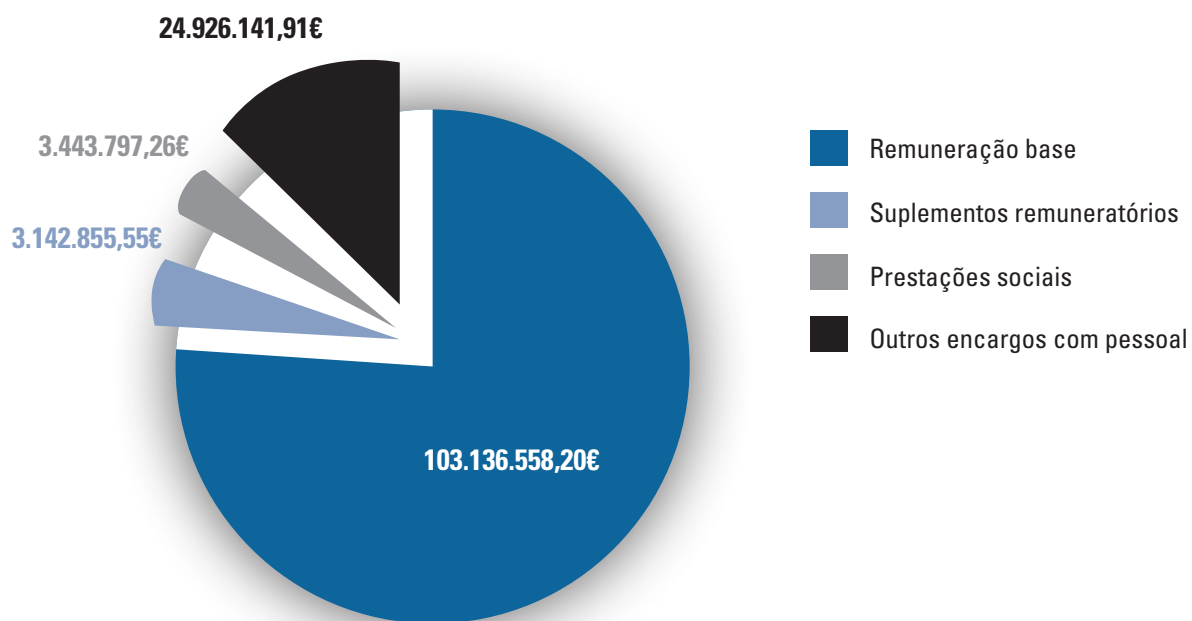
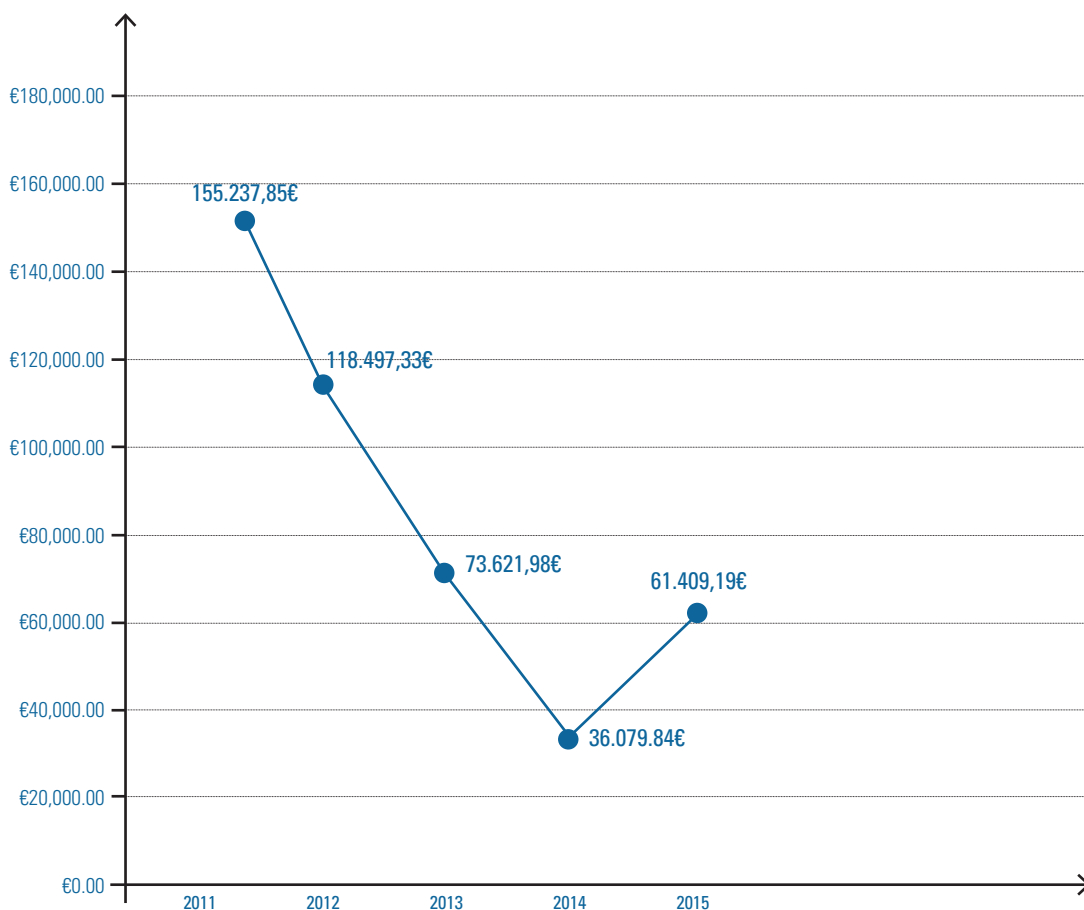


Gráfico 41: Evolução dos encargos com trabalho extraordinário



III. HIGIENE E SEGURANÇA

Em relação aos anos anteriores, registamos um aumento do número de acidentes de trabalho (61 em 2015, 47 em 2014 e 50 em 2013), mantendo-se a incidência mais elevada entre os trabalhadores do sexo feminino (cerca de 72% do total de acidentes). Do mesmo modo, verifica-se um aumento do número de acidentes com baixa (37 em 2015, 33 em 2014 e 34 em 2013).

Tabela 4: Acidentes de trabalho verificados em 2015

Acidentes de trabalho		No local de trabalho	In itinere	Total
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	17	0	17
	F	41	3	44
	Total	58	3	61
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	11	0	11
	F	23	3	26
	Total	34	3	37

Tabela 5: Número de dias de trabalho perdidos por acidente de trabalho

Acidentes de trabalho		No local de trabalho	In itinere	Total
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	727	0	727
	F	920	58	978
	Total	1647	58	1705
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	160	0	160
	F	85	0	85
	Total	245	0	245

Ao aumento do número de acidentes corresponde igual aumento do número de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano de 2015 (1705 em 2015, 1449 em 2014 e 1504 em 2013). Em relação aos dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores, verificamos nova diminuição (245 em 2015, 403 em 2014 e 833 em 2014).

Tabela 6: Casos de incapacidade declarados durante o ano de 2015, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	1
- absoluta	0
- parcial	1
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	37
Casos de incapacidade temporária e parcial	2
Total	40

Tabela 7: Atividades de medicina no trabalho

Atividades de medicina no trabalho	Número/ Valor
Total dos exames médicos efetuados:	856
Exames de admissão	53
Exames periódicos	686
Exames ocasionais e complementares	117
Exames de cessação de funções	0
Despesas com a medicina/segurança e higiene no trabalho	164.551,09 €

Em relação aos anos anteriores registamos uma diminuição do número total de exames médicos efetuados, mantendo-se, conforme esperado, a predominância dos exames periódicos.

Nas despesas com a medicina no trabalho incluem-se igualmente as despesas referentes à higiene e segurança no trabalho, tendo-se verificado um ligeiro aumento da despesa face ao ano de 2014.

Tabela 8: Ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Ações de formação	Número
Ações realizadas durante o ano	14
Trabalhadores abrangidos pelas ações realizadas	180

Tabela 9: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Designação	Valor (Euros)
Organização/ modificação dos espaços de trabalho	3.395
Equipamento de proteção	55.486
Formação em prevenção de riscos	1.780
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais	2.915

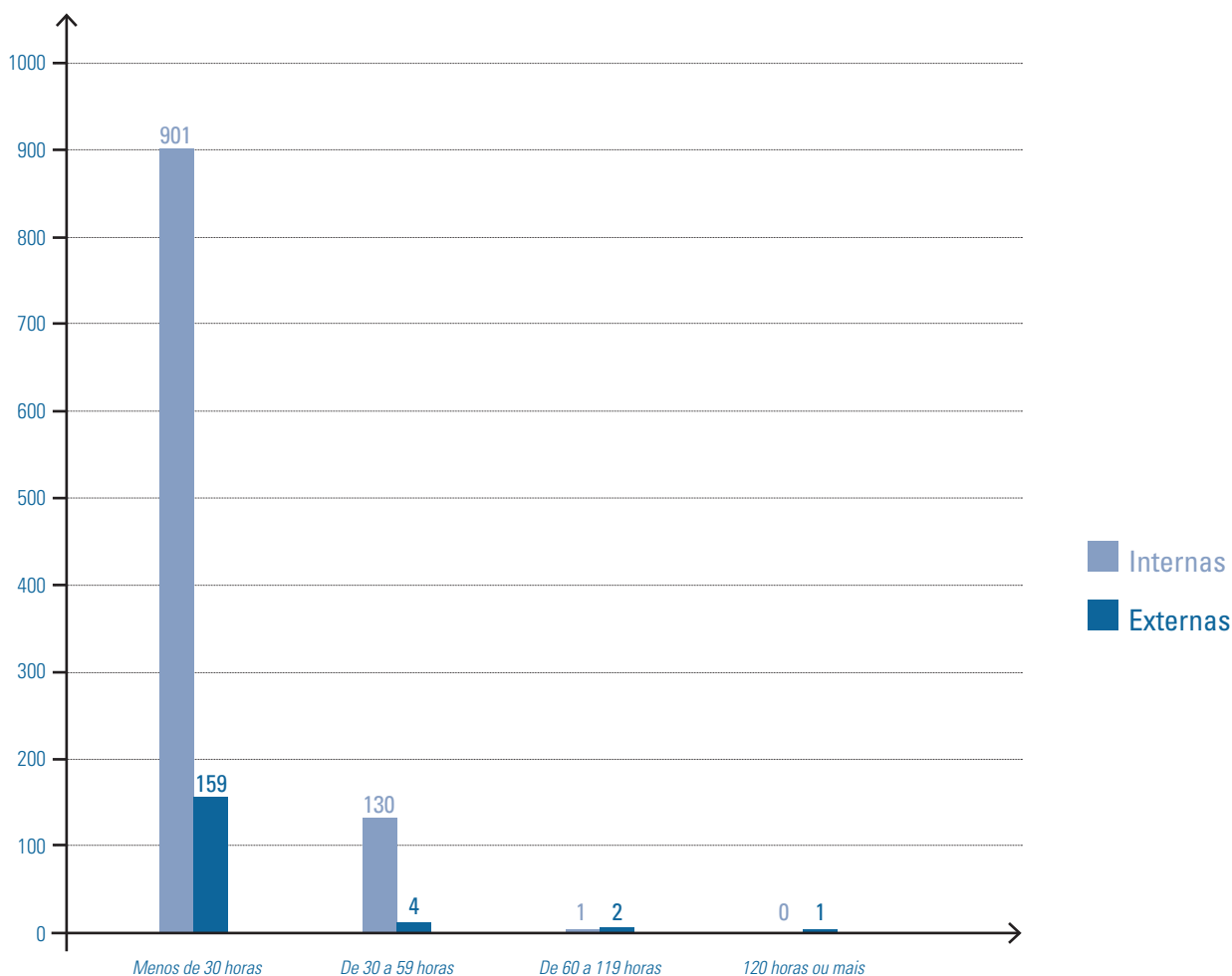


IV. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO

No ano de 2015 as ações de formação internas mantiveram-se em larga maioria no que às ações de formação frequentadas pelos trabalhadores da U.Porto diz respeito, representando cerca de 86% do total de ações. Relativamente à duração das ações de formação, as ações com duração inferior a 30 horas voltaram a ser como as mais comuns (aproximadamente 89%).

Gráfico 42: Participações em ações de formação segundo o tipo de ação e duração



À semelhança do verificado no ano de 2014, no ano de 2015 registamos novo aumento do número total de participações e participantes em ações de formação (mais 382 participações e 127 participantes). Os docentes voltaram a ser os trabalhadores com maior número de participações (cerca de 48%) e também de participantes (cerca de 45%). De referir também o aumento de participações de técnicos superiores, número que duplicou face a 2014, assim como de participantes pertencentes à carreira de técnico superior (mais 83 do que em 2014).

Gráfico 43: Participações em ações de formação segundo o cargo/ carreira

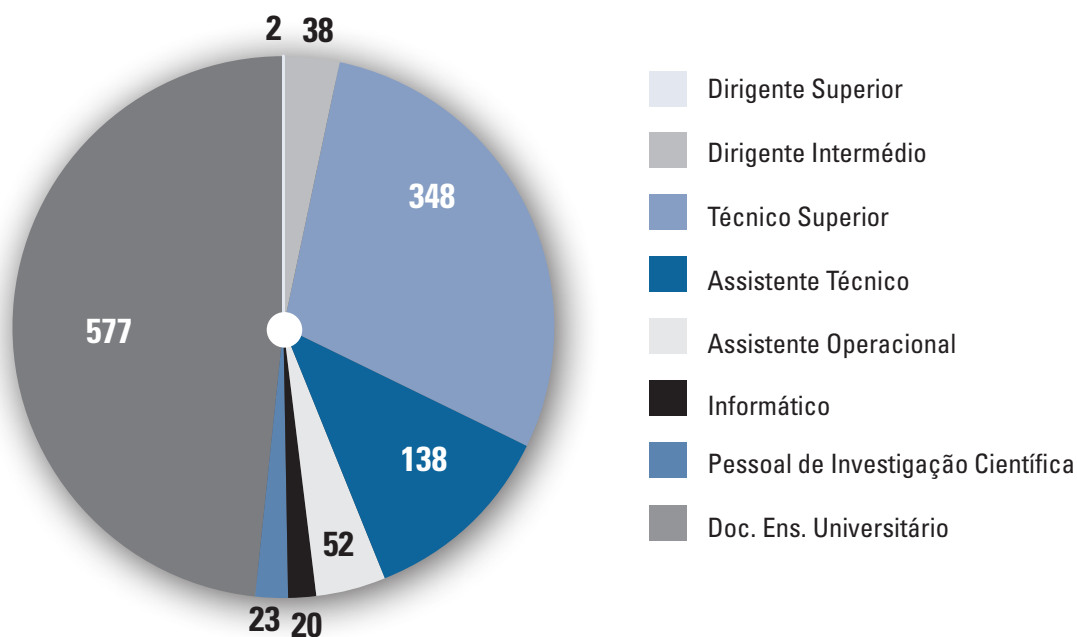
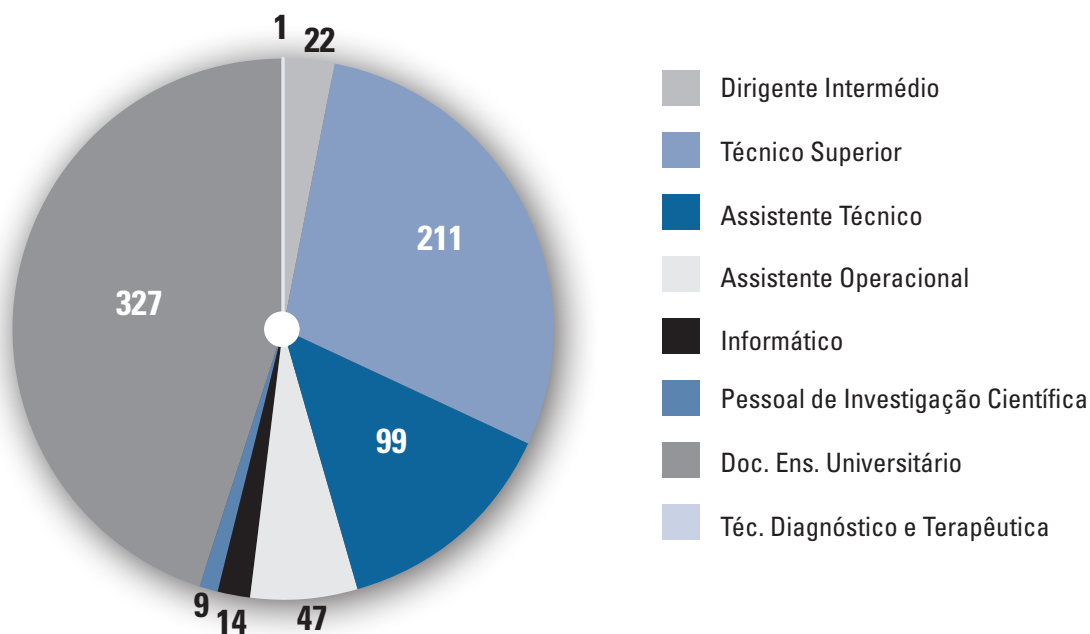


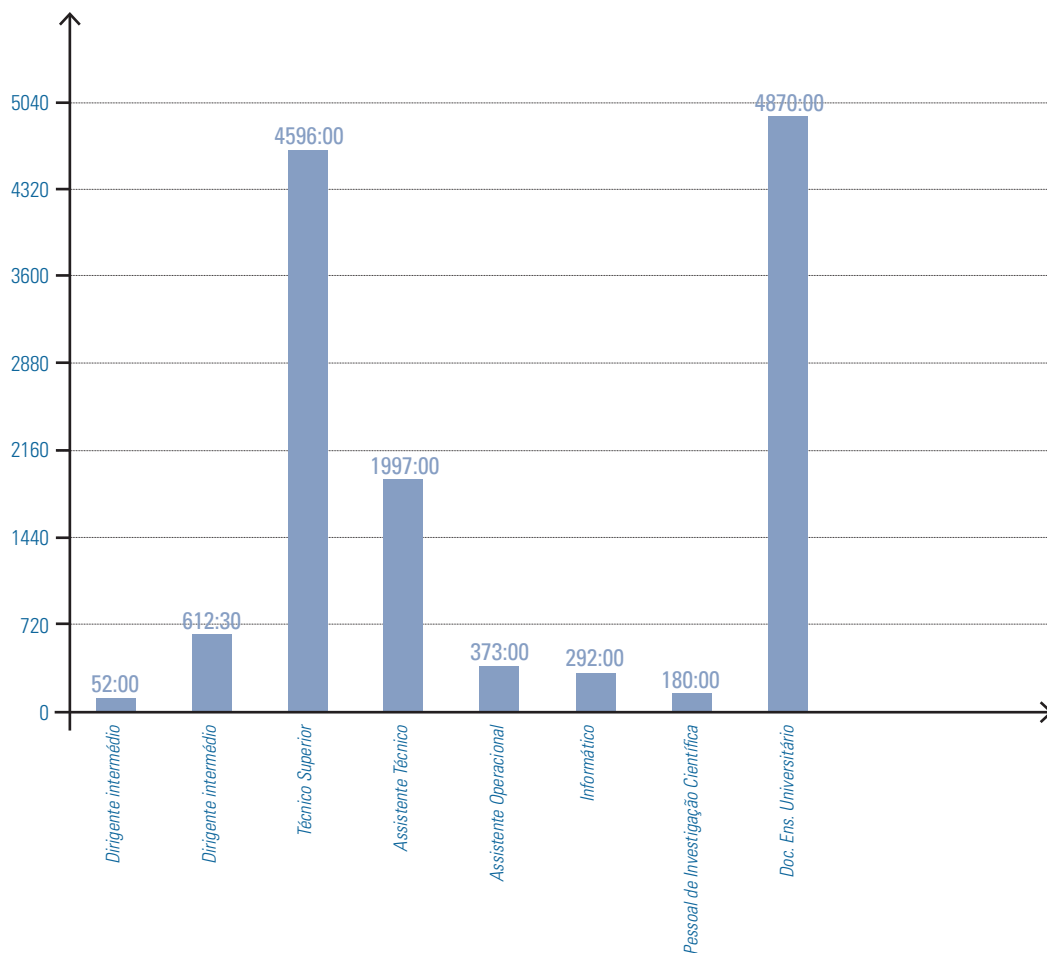
Gráfico 44: Participantes em ações de formação segundo o cargo/ carreira



2. HORAS DESPENDIDAS EM AÇÕES DE FORMAÇÃO

Ao aumento do número de participações em ações de formação corresponde também um aumento do número de horas despendidas nestas ações (aumento superior a 4000 horas face ao ano anterior). Os docentes estão uma vez mais entre os trabalhadores com maior número de horas despendidas em ações de formação (38%), sendo, no entanto, seguidos de perto pelos técnicos superiores (35%), isto apesar da diferença considerável entre o número de participações de docentes (577) e de técnicos superiores (348).

Gráfico 45: Horas despendidas em ações de formação segundo o cargo/carreira



3. DESPESA COM FORMAÇÃO

A despesa com ações de formação aumentou ligeiramente face a 2014 (aproximadamente 43.000€ em 2015 e 38.000€ em 2014), sendo o aumento correspondente sobretudo a despesas com ações de formação externas, que representaram cerca de 46% do total de despesas com ações de formação.

Neste capítulo de formação profissional foram contabilizadas apenas as ações de formação realizadas pelos trabalhadores da U.Porto e possíveis de tipificar de acordo com os dados apresentados nas páginas anteriores. Se contabilizarmos as participações em outros tipos de formação contínua como os congressos, seminários, conferências ou reuniões científicas, o valor da despesa com formação fixa-se nos 347.359 €, valor superior ao registado nos dois últimos anos (315.834€ em 2014 e 292.193€ em 2013).



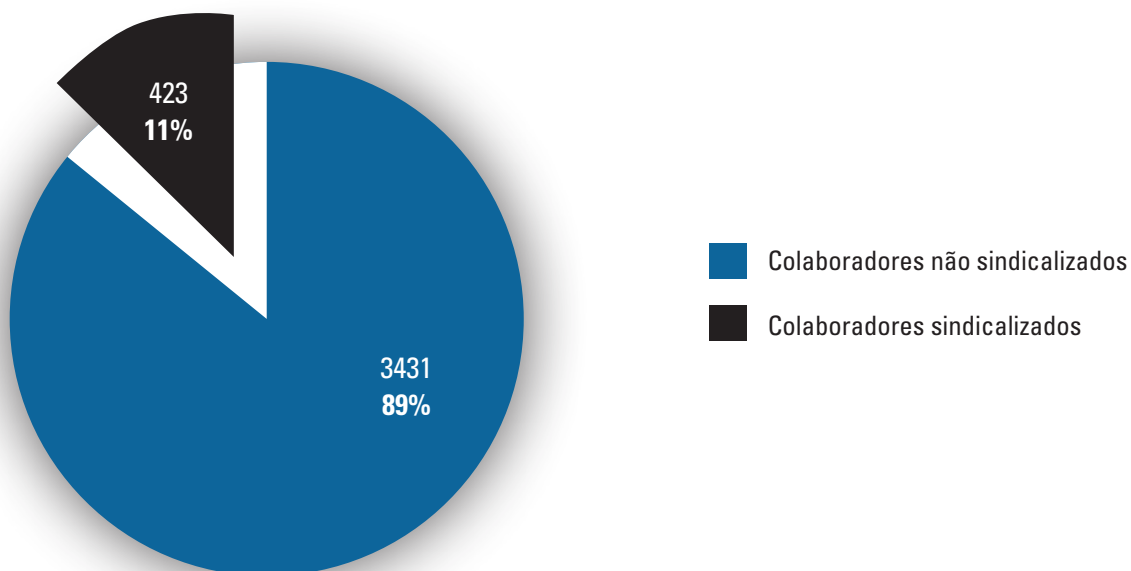
V. RELAÇÕES PROFISSIONAIS E DE DISCIPLINA

1. RELAÇÕES PROFISSIONAIS

A Comissão de Trabalhadores da U.Porto é composta por 11 elementos efetivos e 8 suplentes, englobando trabalhadores docentes e não docentes.

A percentagem de trabalhadores sindicalizados em 31 de dezembro de 2015 mantinha-se nos 11%, valor registado nos anos anteriores.

Gráfico 46: Trabalhadores sindicalizados



2. DISCIPLINA

Durante o ano de 2015 foram instaurados 12 processos disciplinares, um valor superior aos 7 processos instaurados em 2014 e 2013. Foram decididos 10 processos, dos quais 9 foram arquivados e 1 resultou numa multa para o trabalhador, e 5 processos transitaram para 2016.

Tabela 10: Processos disciplinares

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	3
Processos instaurados durante o ano	12
Processos transitados para o ano seguinte	5
Processos decididos - total:	10
* Arquivados	9
* Repreensão escrita	0
* Multa	1
* Suspensão	0
* Demissão	0
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador	0
* Cessação da comissão de serviço	0

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados do Balanço Social referente ao ano de 2015 e a sua análise permitem-nos identificar algumas evidências:

- Aumento do número total de efetivos (mais 26 trabalhadores do que em 2014), correspondendo este aumento a uma inversão da tendência de redução do número total de efetivos, mas ainda assim com um valor 2,3% inferior ao valor existente em 2013 e 3% inferior ao valor de 2012
- Manutenção da superioridade dos trabalhadores do sexo feminino entre o total de trabalhadores (cerca de 52%), dos trabalhadores do sexo masculino entre os docentes/ investigadores (cerca de 60%) e dos trabalhadores do sexo feminino entre os não docentes/ não investigadores (cerca de 70%)
- Confirmação da tendência de crescimento do número de trabalhadores com contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho, que correspondiam em 31 de dezembro de 2015 a cerca de 31% do total de trabalhadores face aos 21% de 2011, e consequente diminuição do número de trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas
- Manutenção da tendência de crescimento do número de docentes de carreira com contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho (50 em 2015), embora com um peso ainda muito reduzido entre o total de docentes de carreira
- Estabilização da taxa de pessoal com contrato de trabalho a termo, com 27% entre o total de trabalhadores, 39% entre os docentes/ investigadores e 9% entre os não docentes/ não investigadores
- Aumento do número de técnicos superiores (mais 103 técnicos do que em 2014), em parte justificado pela mobilidade intercarreiras de 65 assistentes técnicos para a carreira de técnico superior, mas também pelo aumento do número de processos de recrutamento de trabalhadores para esta carreira
- Novo aumento da idade média dos trabalhadores que quando comparada com o ano de 2011 corresponde já a mais 2 anos. Este aumento verifica-se quer entre os docentes/ investigadores, quer entre os não docentes/ não investigadores
- Crescimento da taxa de envelhecimento, que representa o peso dos efetivos com idade igual ou superior a 55 anos e que cresceu já cerca de 7% face a 2011
- Tendência de crescimento do número de não docentes/ não investigadores com habilitação superior (56,2% em 2015 e 54,6% em 2014) e do número de docentes/ investigadores doutorados (74,6% em 2015 e 72,8% em 2014)
- Queda acentuada do número de aposentações em comparação com os anos anteriores
- Predominância, à semelhança dos anos anteriores, dos docentes convidados nas entradas e saídas registadas ao longo do ano de 2015, com 70% e 71%, respetivamente
- Manutenção das faltas por doença e das faltas por proteção na parentalidade como motivos predominantes de ausência (81% do total de faltas), bem como dos trabalhadores do sexo feminino como aqueles que mais contribuem para o número de ausências registadas (78%)
- Estabilização da estrutura remuneratória da U.Porto, com mais de 50% do total de trabalhadores a possuir uma remuneração inferior a 1.500€, e com os intervalos abaixo dos 2000 euros a agregarem cerca de 92% do total de não docentes/ não investigadores e cerca de 65% dos docentes/ investigadores a estarem situados nos intervalos acima dos 2000 euros
- Inversão da tendência de descida dos encargos com trabalho extraordinário, que corresponderam a cerca de 61.500€ em 2015, valor superior aos 36.000€ de 2014 mas ainda assim inferior aos 73.500€ de 2013

ANEXOS

1. INDICADORES

RECURSOS HUMANOS					
Indicador	Fórmula de cálculo		2013	2014	2015
Idade Média	<u>Somatório das idades</u> Total de efetivos		45,4	46	46,5
Idade Média do pessoal Docente/ Investigador	<u>Somatório das idades</u> (Docs. + Inv.) Total de efetivos (Docs. + Inv.)		46,7	47,8	48,1
Idade Média do pessoal Não Docente/ Não Investigador	<u>Somatório das idades</u> (Não Docs. + Não Inv.) Total de efetivos (Não Docs. + Não Inv.)		43,4	43,5	44,1
Taxa de pessoal Técnico Superior	<u>Total de pessoal Técnico Superior</u> Total de efetivos	x 100	13,85%	14,79%	17,36%
Taxa de pessoal Assistente Técnico	<u>Total de pessoal Assistente Técnico</u> Total de efetivos	x 100	13,32%	13,32%	11,34%
Taxa de pessoal Assistente Operacional	<u>Total de pessoal Assistente Operacional</u> Total de efetivos	x 100	8,89%	8,57%	8,28%
Taxa de pessoal Informático	<u>Total de pessoal Informático</u> Total de efetivos	x 100	1,76%	1,72%	1,63%
Taxa de pessoal de Investigação Científica	<u>Total de pessoal de Investigação Científica</u> Total de efetivos	x 100	2,22%	1,78%	1,71%
Taxa de pessoal docente	<u>Total de pessoal docente</u> Total de efetivos	x 100	57,98%	57,94%	57,73%
Taxa de pessoal de enfermagem	<u>Total de pessoal de enfermagem</u> Total de efetivos	x 100	0,03%	0,03%	0,03%
Taxa de pessoal Téc. Diagnóstico e Terapêutica	<u>Total de pessoal Téc. Diag. e Terapêutica</u> Total de efetivos	x 100	0,48%	0,44%	0,44%
Taxa de contratados a termo	<u>Total de efetivos c/ contrato a termo</u> Total de efetivos	x 100	29,55%	27,38%	27,01%
Taxa de pessoal com contrato em funções públicas	<u>Total de efetivos c/ contrato em funç. públ.</u> Total de efetivos	x 100	73,95%	71,84%	68,97%
Taxa de pessoal com contrato no âmbito do Código do Trabalho	<u>Total de efetivos c/ contrato no âmbito do CT</u> Total de efetivos	x 100	25,92%	27,93%	30,80%
Taxa de feminização	<u>Total de efetivos femininos</u> Total de efetivos	x 100	51,41%	52,14%	52,26%

RECURSOS HUMANOS

Indicador	Fórmula de cálculo		2013	2014	2015
Taxa de enquadramento (sentido lato)	$\frac{\text{Total de dirigentes}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	1,46%	1,41%	1,48%
Taxa de enquadramento (sentido restrito)	$\frac{\text{Total de dirigentes}}{\text{Total de efetivos Não Docs./Não Inv.}}$	x 100	3,67%	3,50%	3,65%
Nível médio de antiguidade na U.Porto	$\frac{\text{Somatório das antiguidades}}{\text{Total de efetivos}}$		14,8	15,3	15,7
Taxa de colaboradores com antiguidade inferior a 5 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com antiguidade } <5}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	20,40%	19,49%	18,29%
Taxa de colaboradores com antiguidade entre 5 e 14 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com antiguidade } \Rightarrow 5 \text{ e } \leq 14}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	35,37%	33,80%	33,03%
Taxa de colaboradores com antiguidade entre 15 e 24 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com antiguidade } \Rightarrow 15 \text{ e } \leq 24}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	21,06%	22,49%	23,25%
Taxa de colaboradores com antiguidade entre 25 e 34 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com antiguidade } \Rightarrow 25 \text{ e } \leq 34}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	18,54%	18,26%	18,86%
Taxa de colaboradores com 35 anos de antiguidade ou mais	$\frac{\text{Total de efetivos com antiguidade } \Rightarrow 35}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	4,63%	5,96%	6,56%
Taxa de emprego jovem	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } <25}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	1,99%	1,38%	1,48%
Taxa de envelhecimento	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } \Rightarrow 55}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	23,00%	24,66%	26,93%
Taxa de colaboradores com idade inferior a 30 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } <30}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	6,73%	5,59%	5,63%
Taxa de colaboradores com idade entre os 30 e os 39 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } \Rightarrow 30 \text{ e } \leq 39}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	25,11%	23,62%	22,18%
Taxa de colaboradores com idade entre os 40 e os 49 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } \Rightarrow 40 \text{ e } \leq 49}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	28,87%	29,75%	29,68%
Taxa de colaboradores com idade entre os 50 e os 59 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } \Rightarrow 50 \text{ e } \leq 59}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	29,77%	31,01%	30,95%
Taxa de colaboradores com idade entre os 59 e os 64 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } \Rightarrow 60 \text{ e } \leq 64}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	7,98%	7,99%	9,03%
Taxa de colaboradores com 65 anos de idade ou mais	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } > 65}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	1,54%	2,04%	2,52%
Taxa de habilitação superior	$\frac{\text{Total Bach.+Lic.+Mest.+Dout.}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	79,60%	81,09%	81,34%

RECURSOS HUMANOS

Indicador	Fórmula de cálculo		2013	2014	2015
Taxa de habilitação secundária	$\frac{\text{Total 11.º ao 12 ano ou equivalente}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	11,76%	10,95%	11,08%
Taxa de habilitação básica	$\frac{\text{Total } \leq 9.º \text{ ano}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	8,64%	7,97%	7,58%
Taxa de colaboradores estrangeiros	$\frac{\text{Total de efetivos de nacionalidade estrangeira}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	2,44%	2,22%	2,15%
Taxa de colaboradores portadores de deficiência	$\frac{\text{Total de efetivos portadores de deficiência}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	1,89%	1,93%	2,08%
Taxa de admissões	$\frac{\text{Total de admissões}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	10,35%	10,42%	12,30%
Taxa de saídas	$\frac{\text{Total de saídas}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	11,13%	13,43%	11,62%
Taxa de cobertura	$\frac{\text{Total de admissões}}{\text{Total de saídas}}$	x 100	92,99%	77,63%	105,80%
Índice de absentismo	$\frac{\text{Total de dias de ausência (s/ férias)}}{\text{Total de dias potenciais de trabalho x Número de efetivos no ano}}$	x 100	3,32%	2,60%	3,01%
Taxa de sindicalização	$\frac{\text{Total de efetivos sindicalizados}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	11,08%	11,26%	10,98%

ENCARGOS					
Indicador	Fórmula de cálculo		2013	2014	2015
Taxa de encargos sociais	$\frac{\text{Total de encargos com prestações sociais}}{\text{Total de encargos com remuneração base}}$	x 100	3,29%	3,61%	3,34%
Remuneração base média anual	$\frac{\text{Total de encargos com remuneração base}}{\text{Total de efetivos no ano}}$		23.994,36 €	24.188,03 €	24.102,96 €
Remuneração ilíquida média em 31 de dezembro	$\frac{\text{Total de remunerações ilíquidas de dezembro}}{\text{Total de efetivos}}$		1.865,94 €	1.894,51 €	1.905,76 €
Leque salarial Ilíquido	$\frac{\text{Maior remuneração}}{\text{Menor remuneração}}$		50,93	57,40	58,67

HIGIENE E SEGURANÇA					
Indicador	Fórmula de cálculo		2013	2014	2015
Taxa de acidentes de trabalho	$\frac{\text{N.º de acidentes de trabalho}}{\text{Total de efetivos no ano}}$	x 100	0,95%	0,97%	1,36%

FORMAÇÃO					
Indicador	Fórmula de cálculo		2013	2014	2015
Taxa de participação em ações de formação	$\frac{\text{Total de participantes em ações de formação}}{\text{Total de efetivos no ano}}$	x 100	11,36%	14,21%	17,04%
Taxa de investimento em ações de formação	$\frac{\text{Total de despesa em ações de formação}}{\text{Total de encargos com pessoal}}$	x 100	0,05%	0,03%	0,03%
Taxa de investimento em formação *	$\frac{\text{Total de despesa com formação}}{\text{Total de encargos com pessoal}}$	x 100	0,28%	0,23%	0,26%

* Contabilizadas as participações em congressos, seminários, conferências, reuniões internacionais, etc.

2. FORMULÁRIO DE BALANÇO SOCIAL DA DGAEP

Documento apresentado na página seguinte.

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2015

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 102130000

Ministério: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Serviço / Entidade: Universidade do Porto

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO

(Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2015 3828

Em 31 de Dezembro de 2015 3854

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2014 indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2014 na folha "Critério"

Contato(s) do(s) responsável(is) pelo preenchimento

Nome Hélio Ribeiro

Tel: 220408286

E-mail: hcribeiro@sp.up.pt

Data 31 de março de 2016

Notas Explicativas:

Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2015 deverá ser indicado o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2015.

Por exemplo: caso de uma entidade que resulta da fusão de 2 entidades, em que a nova entidade iniciou o seu funcionamento a 1 de junho 2015:

Deverá registar os dados da entidade nova referente ao período de 1 junho a 31 dezembro, especificando em baixo na descrição da entidade a data de início da nova entidade e o número de trabalhadores em exercício de funções nessa data, em substituição do n.º de trabalhadores a 1 de janeiro 2015 na folha de identificação.

Caso este critério não seja aplicável para algum dos quadros, deverá também ser descrita neste campo de descrição o critério adotado.

Critério adotado (descrição da entidade):

BALANÇO SOCIAL 2015

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e gênero, em 31 de dezembro

Grupo/cargos/carreiras / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo indeterminado		Nomeação Transitória por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		Contratação de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código de Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código de Trabalho a termo certo ou incerto		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Dirigente superior de 2º grau a)	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	6	3
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	10	6	10
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	9	14	12	14
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	3	2	
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	83	290	0	0	0	2	0	0	65	137	31	61	0	0	179	490	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	55	206	0	0	1	1	0	0	51	87	13	23	0	0	120	317		
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	80	196	0	0	0	0	0	0	19	3	11	0	0	0	93	226		
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	43	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	43	20	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	2	6	0	0	0	0	0	0	0	0	27	31	0	0	0	29	37	
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	820	506	199	129	0	1	0	0	29	34	295	212	0	0	1.343	882		
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Téc. Diagnóstica e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	5	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	12	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiro Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	4	2	0	0	0	0	0	1.088	1.236	199	129	1	5	3	0	195	277	369	338	21	27	1.640	2.014		

Prestitação de Serviço	M	F	Total
Tarefa	51	77	128
Alargada	9	12	21
Total	60	89	149

NOTAS:

- a) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por gênero.
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Brigante (Lei nº 2/2006, de 19 de Janeiro e 31/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Positos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: 55 (Serviço de Informações de Segurança) e SED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	SE Cálculo a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro!																											
	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M
Representantes do poder legislativo e de cargos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	3	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	4	3	9
Dirigente Intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	3	4	1	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	6	10	16	
Dirigente Intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	3	3	7	1	1	2	0	3	1	1	1	0	0	0	12	14	26	
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	5	
Técnico Superior	0	0	0	4	11	30	31	80	49	117	48	108	14	49	11	50	8	30	7	20	0	2	0	0	179	490	669	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	1	0	11	18	21	43	32	40	18	58	9	32	9	45	11	52	7	26	1	3	0	0	120	317	437	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	1	1	10	3	11	15	26	9	20	10	25	21	55	20	49	13	22	1	7	0	0	93	226	319	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	23	8	11	5	3	3	0	0	2	0	0	0	0	0	43	20	63	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	1	0	2	3	4	8	10	13	8	4	2	2	0	3	0	1	2	3	0	0	0	0	29	37	66	
Docente Ensino Universitário	6	4	36	4	46	28	47	69	106	105	162	163	199	126	248	146	256	153	171	68	66	16	0	0	1.343	882	2.225	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	1	4	4	1	1	0	0	0	0	5	12	17	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	6	4	38	9	71	89	108	212	220	315	277	376	247	244	297	303	303	290	205	143	68	29	0	0	1.840	2.014	3.854	

Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	0	0	4	6	8	12	11	16	8	11	4	11	7	10	3	7	3	2	1	1	1	1	1	0	51	77	128
Avença	0	0	0	0	2	2	1	5	1	1	0	1	1	1	0	1	2	0	0	1	2	0	0	0	9	12	21
Total	0	0	4	6	10	14	12	21	9	12	4	12	8	11	3	8	5	2	1	2	1	1	1	0	60	89	149

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Dirigente superior de 2º grau a)	1	1	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	1	0	1	0	6	3
Dirigente Intermédio de 1º grau a)	1	0	1	2	0	4	3	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	10	
Dirigente Intermédio de 2º grau a)	0	2	1	4	5	5	0	1	4	0	2	1	0	1	0	0	0	12	14		
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	1	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2		
Técnico Superior	50	91	56	136	38	127	21	84	7	17	4	26	3	3	0	3	0	3	179	490	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	21	50	45	59	28	77	14	48	3	23	3	30	0	8	5	18	1	4	120	317	
Assistente operacional, operário, auxiliar	5	23	8	16	26	46	16	59	13	21	20	55	3	1	1	5	1	0	93	226	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	0	0	3	0	18	7	17	9	2	4	2	0	1	0	0	0	0	0	43	20	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	17	25	10	6	0	0	0	0	0	1	0	3	0	0	1	2	1	0	29	37	
Docente Ensino Universitário	232	185	163	123	134	113	207	132	113	69	186	106	164	100	96	43	48	11	1.343	882	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	1	0	5	0	0	1	0	0	2	1	0	3	4	0	0	5	12	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	327	378	289	347	251	386	279	337	145	135	216	223	173	113	106	76	52	19	1.840	2.014	3.854

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	1	3	2	6	3	9	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	8	2	2	0	0	4	10	14	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	2	4	0	0	12	14	26	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	2	0	0	0	3	2	5	
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	3	3	5	13	131	379	36	81	4	12	179	490	669	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	1	0	3	12	28	2	22	73	198	4	8	28	48	1	9	0	0	120	317	437	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	31	74	15	29	21	73	3	4	23	42	0	1	0	3	0	0	0	0	93	226	319	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	9	4	3	1	21	12	8	2	1	1	43	20	63	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	6	6	5	21	26	29	37	66	
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	7	0	0	203	108	122	96	990	671	1.343	882	2.225		
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	5	2	0	0	6	0	1	0	0	5	12	17		
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	0	0	31	75	15	32	37	102	5	27	136	259	14	23	401	583	181	201	1.020	712	1.840	2.014	3.854	

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	6	3	0	1	31	42	12	23	1	6	51	77	128
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	5	5	1	6	0	0	9	12	21
Total	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	6	3	3	2	36	47	13	29	1	6	60	89	149

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SID (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	4	1	1	1	0	2	5	7
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	1	0	3	0	4	4
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	8	7	0	1	6	0	14	8	22
Docente Ensino Universitário	21	14	3	2	4	5	28	21	49
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	30	25	4	5	11	8	45	38	83

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	1	5	1	2	1	2	3	9	12
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1	5	1	2	1	2	3	9	12

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, **não naturalizados**, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Int. Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	1	1	1	1	1	0	0	0	0	2	5	7
Assistente técnico, técnico de nível Intermediário, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	1	0	1	1	1	0	2	1	1	0	0	0	0	5	7	12	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	1	1	1	1	2	0	0	0	0	4	6	10	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1	3	1	4	6	9	7	9	3	1	0	0	0	27	20	47	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	1	0	0	2	4	3	2	3	4	2	5	11	11	12	12	7	1	0	0	0	40	40	80	

Prestações de Serviço	menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
	Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:
 Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais S5 (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL			TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	
Dirigente Intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	22	42	24	44	68	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	7	12	7	13	20	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	10	3	10	13	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	12	10	12	22	
Docente Ensino Universitário	2	1	2	1	0	0	4	1	0	0	0	0	232	105	240	108	348	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	2	1	2	2	1	0	5	5	0	0	0	0	275	181	285	189	474	

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa	168	223	391
Avença	4	12	16
Total	172	235	407

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de exames subseqüentes considera, ainda, os formados do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total									
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F										
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:
 Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Técnico Superior	0	0	4	9	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	4	13	23	36	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	1	6	7	12	19	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	1	1	1	7	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	3	18	21	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2	4	2	6	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	16	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	7	23	
Docente Ensino Universitário	1	0	201	95	7	1	8	3	0	0	0	1	0	9	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	8	1	234	108	342	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	1	0	225	115	8	10	8	3	0	0	0	1	0	18	14	0	0	0	0	0	0	0	1	5	0	1	16	22	277	171	448	

NOTAS:

- Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	3	0	2	0	2	7
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0
Total	3	0	2	0	2	7

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Assistente técnico, técnico de nível Intermédio, pessoal administrativo	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	51	11	0	0	11	3	0	0	62	14	76
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	52	13	0	0	11	3	0	0	63	16	79

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158 da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada continua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Inibição de horário		TOTAL			Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	3	6	3	9	9
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	10	6	10	16	16
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	11	13	12	14	26	26
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	3	2	5	5
Técnico Superior	3	3	158	430	0	0	5	34	0	0	2	0	11	23	179	490	669	669
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	1	7	105	282	0	0	10	20	0	0	0	0	4	8	120	317	437	437
Assistente operacional, operário, auxiliar	17	36	58	102	12	67	6	18	0	0	0	3	0	0	93	226	319	319
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	39	15	0	0	1	4	0	0	0	0	3	1	43	20	63	63
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	29	30	0	0	29	37	66	66
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.343	882	0	0	1.343	882	2.225	2.225
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	5	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	12	17	17
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	21	46	366	849	12	67	22	76	0	0	1.374	916	45	60	1.840	2.014	3.854	3.854

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

(*) Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar a meia jornada (Lei 84/2015, de 7/08)

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	45:01	0:00	0:00	0:00	45:01	45:01
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	8:04	48:06	170:00	0:00	26:45	48:06	204:49	252:55
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	8:00	0:00	0:00	0:00	8:00	0:00	8:00
Técnico Superior	93:49	147:32	6:00	4:00	121:04	343:09	339:23	1346:39	4:16	39:01	564:32	1880:21	2444:53
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	116:15	341:44	6:00	0:00	22:21	191:30	153:38	682:35	0:00	0:00	298:14	1215:49	1514:03
Assistente operacional, operário, auxiliar	3243:07	828:27	0:00	0:00	161:30	204:19	593:43	319:27	1:00	8:13	3999:20	1360:26	5359:46
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	8:00	0:00	0:00	0:00	19:46	6:37	41:41	0:00	0:00	0:00	69:27	6:37	76:04
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Total	3461:11	1317:43	12:00	4:00	324:41	753:39	1184:31	2563:42	5:16	73:59	4987:39	4713:03	9700:42

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e nocturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	0:00	0:00	6:00	4:00	6:00	4:00	10:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0:00	0:00	6:00	0:00	6:00	0:00	6:00
Assistente operacional, operário, auxiliar	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	12:00	4:00	12:00	4:00	16:00

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o

trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dirigente superior de 2º grau a)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0,0	7,0	0,0	120,0	0,0	2,0	0,0	181,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	310,0	310,0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	15,0	0,0	28,0	12,0	0,0	0,0	105,0	61,0	0,0	0,0	10,0	3,0	0,0	21,0	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	160,0	99,0	259,0	259,0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	31,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33,0	5,0	38,0	38,0	
Técnico Superior	0,0	152,0	215,0	4.032,0	40,0	84,0	430,0	2.111,0	0,0	22,0	30,0	455,0	50,0	118,0	14,0	122,0	140,0	52,0	0,0	0,0	6,0	20,0	0,0	0,0	1,0	925,0	7.169,0	8.094,0	8.094,0	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	25,0	45,0	150,0	1.655,0	101,0	109,0	513,0	2.911,0	521,0	248,0	11,0	230,0	83,0	203,0	24,0	162,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	24,0	0,0	5,0	1,0	1.434,0	5.592,0	7.026,0	7.026,0	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0,0	15,0	58,0	418,0	56,0	39,0	759,0	3.868,0	185,0	746,0	6,0	91,0	4,0	7,0	18,0	53,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	64,0	3,0	3,0	1,0	1.100,0	5.304,0	6.404,0	6.404,0	
Aprendizes e praticantes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Informático	0,0	0,0	28,0	0,0	20,0	1,0	93,0	82,0	281,0	0,0	19,0	60,0	0,0	2,0	3,0	1,0	275,0	90,0	0,0	0,0	3,0	2,0	0,0	0,0	0,0	722,0	238,0	960,0	960,0	
Magistrado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diplomata	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal de Inspeção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal de Investigação Científica	0,0	0,0	10,0	125,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	127,0	137,0	137,0	
Docente Ensino Universitário	45,0	6,0	418,0	2.234,0	14,0	25,0	1.566,0	1.413,0	0,0	43,0	0,0	1,0	0,0	0,0	19,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	5,0	0,0	0,0	0,0	126,0	2.068,0	3.858,0	5.926,0	5.926,0
Docente Ensino Superior Politécnico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Médico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Enfermeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0,0	0,0	0,0	120,0	0,0	1,0	8,0	40,0	0,0	0,0	0,0	29,0	0,0	0,0	1,0	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,0	0,0	0,0	1,0	9,0	210,0	219,0	219,0	
Técnico Superior de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Chefe Tributária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal de Administração Tributária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Aduaneiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Conservador e Notário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Oficial dos Registos e do Notariado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Oficial de Justiça	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Oficial b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Sargento b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Praça b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia Judiciária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Prisional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outro Pessoal de Segurança c)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Bombeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia Municipal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	85,0	225,0	907,0	8.716,0	233,0	261,0	3.505,0	10.672,0	987,0	1.059,0	76,0	871,0	137,0	351,0	81,0	356,0	415,0	142,0	0,0	0,0	30,0	123,0	3,0	8,0	2,0	128,0	6.461,0	22.912,0	29.373,0	29.373,0

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
30/01/2015	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	0		
40 horas	20	24:00	
42 horas	0		
Trabalho a tempo parcial (**)	0		
Outros	0		
Total	20	24:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
12 e 13/02/2015	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	0		
40 horas	3	24:00	
42 horas	0		
Trabalho a tempo parcial (**)	0		
Outros	0		
Total	3	24:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
13/03/2015	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	0		
40 horas	122	24:00	
42 horas	0		
Trabalho a tempo parcial (**)	2	24:00	
Outros	0		
Total	124	48:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
22/09/2015	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	0		
40 horas	3	24:00	
42 horas	0		
Trabalho a tempo parcial (**)	0		
Outros	0		
Total	3	24:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o nº de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	205	121	326
501-1000 €	437	678	1115
1001-1250 €	95	225	320
1251-1500 €	67	191	258
1501-1750 €	69	100	169
1751-2000€	30	28	58
2001-2250 €	55	59	114
2251-2500 €	30	30	60
2501-2750 €	48	25	73
2751-3000 €	272	255	527
3001-3250 €	85	51	136
3251-3500 €	111	65	176
3501-3750 €	63	51	114
3751-4000 €	120	85	205
4001-4250 €	4	3	7
4251-4500 €	67	24	91
4501-4750 €	48	14	62
4751-5000 €	26	7	33
5001-5250 €	1	0	1
5251-5500 €	6	2	8
5501-5750 €	1	0	1
5751-6000 €	0	0	0
Mais de 6000 €	0	0	0
Total	1840	2014	3854

NOTAS:

i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;

ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género

iii) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

iv) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

v) Não considerar o duodécimo do subsídio de natal

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	96,25 €	134,06 €
Máxima (€)	5.647,06 €	5.421,18 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ refere

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	103.136.558,20 €
Suplementos remuneratórios	3.142.855,55 €
Prémios de desempenho	0,00 €
Prestações sociais	3.443.797,26 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	24.926.141,91 €
Total	134.649.352,92 €

Nota:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) - registar as indemnizações por férias não gozadas e as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos.

Não incluir prestadores de serviços

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	27.634,14 €
Trabalho normal nocturno	0,00 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	33.775,05 €
Disponibilidade permanente	500,49 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	0,00 €
Risco, penosidade e insalubridade	0,00 €
Fixação na periferia	0,00 €
Trabalho por turnos	0,00 €
Abono para fálhas	32.210,04 €
Participação em reuniões	0,00 €
Ajudas de custo	763.111,60 €
Representação	138.885,17 €
Secretariado	0,00 €
Outros suplementos remuneratórios	2.146.739,06 €
Total	3.142.855,55 €

Nota:

(*) - se não incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno).

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	203.691,44 €
Abono de família	68.499,25 €
Subsídio de educação especial	3.521,40 €
Subsídio mensal vitalício	4.065,48 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	4.241,76 €
Subsídio de funeral	0,00 €
Subsídio por morte	2.515,32 €
Acidente de trabalho e doença profissional	0,00 €
Subsídio de desemprego	0,00 €
Subsídio de refeição	3.016.432,79 €
Outras prestações sociais (incluindo Pensões)	140.829,82 €
Total	3.443.797,26 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	0,00 €
Refeitórios	0,00 €
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	0,00 €
Colónias de férias	0,00 €
Subsídio de estudos	0,00 €
Apoio socio-económico	0,00 €
Outros benefícios sociais	0,00 €
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	17	5	0	7	5	0	0	0	0	0	0	0
	F	41	16	0	17	8	0	3	0	0	2	1	0
Nº de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u> ocorridos no ano de referência	M	11		0	7	4		0		0	0	0	
	F	23		0	17	6		3		0	2	1	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	727		0	83	644		0		0	0	0	
	F	920		0	214	706		58		0	26	32	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	160		0	0	160		0		0	0	0	
	F	85		0	8	77		0		0	0	0	

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais

no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	1
- absoluta	0
- parcial	1
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	37
Casos de incapacidade temporária e parcial	2
Total	40

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
220	Afecções musculó-esqueléticas	2	200,0

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	856	0,00 €
Exames de admissão	53	0,00 €
Exames periódicos	686	0,00 €
Exames ocasionais e complementares	117	0,00 €
Exames de cessação de funções	0	0,00 €
Despesas com a medicina no trabalho (*)		164.551,09 €
Visitas aos postos de trabalho	39	

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	0
Outras	0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	14
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	180

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	3.394,80 €
Equipamento de protecção (b)	55.486,29 €
Formação em prevenção de riscos (c)	1.780,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	2.915,22 €

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	901	130	1	0	1.032
Externas	159	4	2	1	166
Total	1.060	134	3	1	1.198

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	2	2	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)	8	2	10	7
Dirigente intermédio de 2º grau a)	16	8	24	13
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	3	1	4	2
Técnico Superior	250	98	348	211
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	121	17	138	99
Assistente operacional, operário, auxiliar	46	6	52	47
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0
Informático	18	2	20	14
Magistrado	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	22	1	23	9
Docente Ensino Universitário	548	29	577	327
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0

Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0
Total	1.032	166	1.198	730

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dEspendidas	Horas	Horas dEspendidas em acções internas	Horas dEspendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos		0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)		0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)		0:00	52:00	52:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)		93:00	48:00	141:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)		299:30	108:00	407:30
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)		46:00	18:00	64:00
Técnico Superior		3428:30	1167:30	4596:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		1845:00	152:00	1997:00
Assistente operacional, operário, auxiliar		298:00	75:00	373:00
Aprendizes e praticantes		0:00	0:00	0:00
Informático		263:00	29:00	292:00
Magistrado		0:00	0:00	0:00
Diplomata		0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo		0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional		0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção		0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica		175:00	5:00	180:00

Docente Ensino Universitário	4630:00	240:00	4870:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	23.334,74 €
Despesa com acções externas	19.765,16 €
Total	43.099,90 €

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	423
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	19
Total de votantes para comissões de trabalhadores	1.270

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	3
Processos instaurados durante o ano	12
Processos transitados para o ano seguinte	5
Processos decididos - total:	10
* Arquivados	9
* Repreensão escrita	0
* Multa	1
* Suspensão	0
* Demissão(1)	0
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador(2)	0
* Cessação da comissão de serviço	0

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas

U. PORTO

BALANÇO
SOCIAL

2015

Março de 2016